



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 030330908

Ref.: Ofício SGP-12 nº 574/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 58/2019, de autoria do Vereador Zé Turin, aprovado pela Comissão de Administração Pública, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação a respeito das ONGs com as quais mantém convênio.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete**, em 09/07/2020, às 16:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030330908** e o código
CRC **45800DB9**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Gestão de Parcerias e Convênios

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SME/COGED/DIPAR Nº 023026459

São Paulo, 12 de novembro de 2019

SME – COGED

Sra. Coordenadora,

Trata - se de Requerimento nº 58/2019 da Câmara Municipal de São Paulo - Comissão de Administração Pública - Vereador Zé Turin, solicitando informações relativas às Organizações que mantêm convênio/parceria com a Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionados:

- Quantidades de OSCs que mantem parcerias com a Secretaria Municipal de Educação?

Juntamos Planilha doc SEI (023026283) com nomes das OSCs e quantidade de Unidades mantidas por elas por Diretoria Regional de Educação.

- Quantos e quais os imóveis que demandam pagamento de aluguel para a instalação das creches na Cidade de São Paulo? Quais as OSC s responsáveis por esses Imóveis?

Juntamos Planilha doc SEI (021777376) com as Unidades que demandam de repasse de verba de locação, seus respectivos valores e OSC responsáveis .

Para complementação das informações solicitadas sugerimos, s.m.j, encaminhamento do presente para:

CODAE - informações do item 3:

- Informações detalhadas sobre os itens enviados, ou comprados para cada CEI, com finalidade de alimentação desses locais.

DREs para informações dos itens 3 e 5

- Listagem com produtos recebidos com finalidade de alimentação para as Parceiras;

Item 5

- Números dos Protocolos de atendimento para vistorias de imóveis com a intenção de serem locados para atenderem os CEIs . Descrição dos critérios utilizados pelas DREs para contemplar os interessados em gerir tais CEIS. Há uma ordem cronológica de interesses? Como são feitos esses acompanhamentos pelos interessados?

DIDEM - Item 4

- Listagem da demanda de vagas de creches (CEI) por bairro e por idade a serem atendidas na



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Piedade Florido Silva de Souza, Assessora Técnica II**, em 12/11/2019, às 11:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **023026459** e o código CRC **1AFA154A**.

PERÍODO: 12/09/2019 A 19/09/2019 AGR: 04 TIPO ENTG.: NÃO PERECÍVEL

SITUAÇÃO GUIA:

ABASTECIMENTO

UNIDADE

SITUAÇÃO ITEM:

SIGLA SUB

TIPO UNIDADE CEI PARCEIRO (RP)

Resumo - Totalização Geral

Situação Guia/Item	Alimento	Total Embalagem Fechada		Total Embalagem Fracionada		Totalização Quantidade	Totalização Peso
ENTREGUE+ENTREGUE	ACUCAR	16 FD	10,00 KG	1491 PC	1,00 KG	1.651,00 KG	1.651,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	ACUCAR			6 PC	1,00 KG	6,00 KG	6,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	ARROZ TIPO 1 ORGANICO A.F.	1165 FD	30,00 KG	854 PC	5,00 KG	39.220,00 KG	39.220,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	ARROZ TIPO 1 ORGANICO A.F.	4 FD	30,00 KG	3 PC	5,00 KG	135,00 KG	135,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS			267 PC	1,00 KG	267,00 KG	267,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	BISCOITO DOCE MAISENA INTEGRAL - 400G	264 CX	4,80 KG			1.267,20 KG	1.267,20 KG
CANCELADA+CANCELADO	BISCOITO DOCE MAISENA INTEGRAL - 400G	1 CX	4,80 KG			4,80 KG	4,80 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	1001 CX	4,80 KG			4.804,80 KG	4.804,80 KG
CANCELADA+CANCELADO	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	4 CX	4,80 KG			19,20 KG	19,20 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	COMPOSTO LACTEO COM CAFE	1574 CX	12,00 KG	310 PC	2,00 KG	19.508,00 KG	19.508,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	COMPOSTO LACTEO SABOR CAFE - CX 10KG	2759 CX	10,00 KG	949 PC	1,00 KG	28.539,00 KG	28.539,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	COMPOSTO LACTEO SABOR CAFE - CX 10KG	8 CX	10,00 KG	4 PC	1,00 KG	84,00 KG	84,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	ERVILHA SECA			725 PC	1,00 KG	725,00 KG	725,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	ERVILHA SECA			3 PC	1,00 KG	3,00 KG	3,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	EXTRATO DE TOMATE BAG 2,0	373 CX	8,00 KG	505 BG	2,00 KG	3.994,00 KG	3.994,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	EXTRATO DE TOMATE BAG 2,0			3 BG	2,00 KG	6,00 KG	6,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FARINHA DE MANDIOCA A.F.			614 PC	1,00 KG	614,00 KG	614,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	FARINHA DE MANDIOCA A.F.			3 PC	1,00 KG	3,00 KG	3,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FEIJAO	392 FD	30,00 KG	4929 PC	1,00 KG	16.689,00 KG	16.689,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	FEIJAO	1 FD	30,00 KG	19 PC	1,00 KG	49,00 KG	49,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FEIJAO PRETO - FD 30KG			925 PC	1,00 KG	925,00 KG	925,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	FEIJAO PRETO - FD 30KG			3 PC	1,00 KG	3,00 KG	3,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FORMULA INFANTIL A PARTIR 6 M- LT 800G	297 CX	4,80 KG	379 LA	0,80 KG	1.728,80 KG	1.728,80 KG
CANCELADA+CANCELADO	FORMULA INFANTIL A PARTIR 6 M- LT 800G			5 LA	0,80 KG	4,00 KG	4,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES - LT 800G	104 CX	4,80 KG	47 LA	0,80 KG	536,80 KG	536,80 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FUBA MILHO A.F.	3 FD	10,00 KG	782 PC	1,00 KG	812,00 KG	812,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	FUBA MILHO A.F.			2 PC	1,00 KG	2,00 KG	2,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	GRAO DE BICO			809 PC	1,00 KG	809,00 KG	809,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	LEITE EM PO	813 CX	10,00 KG	1526 SC	1,00 KG	9.656,00 KG	9.656,00 KG

PERÍODO: 12/09/2019 A 19/09/2019 AGR: 04 TIPO ENTG.: NÃO PERECÍVEL SITUAÇÃO GUIA:
ABASTECIMENTO UNIDADE SITUAÇÃO ITEM:
SIGLA SUB
TIPO UNIDADE CEI PARCEIRO (RP)

Situação Guia+Item	Alimento	Total Embalagem Fechada		Total Embalagem Fracionada		Totalização	
						Quantidade	Peso
CANCELADA+CANCELADO	LEITE EM PO	4 CX	10,00 KG			40,00 KG	40,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MACARRAO CURTO INTEGRAL S/ OVOS 1,0(6,0)	524 FD	6,00 KG	784 PC	1,00 KG	3.928,00 KG	3.928,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MACARRAO CURTO SEM OVOS 1,0 (6,0)	533 FD	6,00 KG	754 PC	1,00 KG	3.952,00 KG	3.952,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	MACARRAO CURTO SEM OVOS 1,0 (6,0)	2 FD	6,00 KG	2 PC	1,00 KG	14,00 KG	14,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MACARRAO MASSINHA 1,0 (6,0)	200 FD	6,00 KG	961 PC	1,00 KG	2.161,00 KG	2.161,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	MACARRAO MASSINHA 1,0 (6,0)	1 FD	6,00 KG	1 PC	1,00 KG	7,00 KG	7,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MOLHO DE TOMATE ORGANICO 1,0 (12) - AF A.F.			343 FR	1,00 KG	343,00 KG	343,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	MOLHO DE TOMATE ORGANICO 1,0 (12) - AF A.F.			1 FR	1,00 KG	1,00 KG	1,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA	5 CX	8,00 KG	958 PC	1,00 KG	998,00 KG	998,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	SAL			721 PC	1,00 KG	721,00 KG	721,00 KG

PERÍODO: 20/09/2019 A 27/09/2019 AGR: 03 TIPO ENTG.: NÃO PERECÍVEL

SITUAÇÃO GUIA:

ABASTECIMENTO

UNIDADE

SITUAÇÃO ITEM:

SIGLA SUB

TIPO UNIDADE CEI PARCEIRO (RP)

SERBOM ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS LTDA<->FORNECEDOR

Resumo - Totalização Geral

Situação Guia+Item	Alimento	Total Embalagem Fechada		Total Embalagem Fracionada		Totalização	
						Quantidade	Peso
ENTREGUE+ENTREGUE	ACUCAR	11 FD	10,00 KG	2022 PC	1,00 KG	2.132,00 KG	2.132,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	ACUCAR	2 FD	10,00 KG	732 PC	1,00 KG	752,00 KG	752,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	ARROZ TIPO 1 ORGANICO A.F.	2620 FD	30,00 KG	1256 PC	5,00 KG	84.880,00 KG	84.880,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	ARROZ TIPO 1 ORGANICO A.F.	922 FD	30,00 KG	442 PC	5,00 KG	29.870,00 KG	29.870,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS			481 PC	1,00 KG	481,00 KG	481,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS			178 PC	1,00 KG	178,00 KG	178,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	BISCOITO DOCE MAISENA INTEGRAL - 400G	1232 CX	4,80 KG			5.913,60 KG	5.913,60 KG
CANCELADA+CANCELADO	BISCOITO DOCE MAISENA INTEGRAL - 400G	521 CX	4,80 KG			2.500,80 KG	2.500,80 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	COMPOSTO LACTEO COM CAFE	1815 CX	12,00 KG	996 PC	2,00 KG	23.772,00 KG	23.772,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	COMPOSTO LACTEO COM CAFE	757 CX	12,00 KG	433 PC	2,00 KG	9.950,00 KG	9.950,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	COMPOSTO LACTEO SABOR CAFE - CX 10KG	377 CX	10,00 KG	368 PC	1,00 KG	4.138,00 KG	4.138,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	COMPOSTO LACTEO SABOR CHOCOLATE	3307 CX	12,00 KG	1204 PC	2,00 KG	42.092,00 KG	42.092,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	COMPOSTO LACTEO SABOR CHOCOLATE	9 CX	12,00 KG	1 PC	2,00 KG	110,00 KG	110,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	ERVILHA SECA			945 PC	1,00 KG	945,00 KG	945,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	ERVILHA SECA			341 PC	1,00 KG	341,00 KG	341,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	EXTRATO DE TOMATE BAG 2,0	565 CX	8,00 KG	682 BG	2,00 KG	5.884,00 KG	5.884,00 KG
ENTREGUE+DEVOLVIDO	EXTRATO DE TOMATE BAG 2,0	2 CX	8,00 KG	2 BG	2,00 KG	20,00 KG	20,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	EXTRATO DE TOMATE BAG 2,0	207 CX	8,00 KG	268 BG	2,00 KG	2.192,00 KG	2.192,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FARINHA DE MANDIOCA A.F.			1030 PC	1,00 KG	1.030,00 KG	1.030,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	FARINHA DE MANDIOCA A.F.			382 PC	1,00 KG	382,00 KG	382,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FEIJAO	701 FD	30,00 KG	6940 PC	1,00 KG	27.970,00 KG	27.970,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	FEIJAO	247 FD	30,00 KG	2582 PC	1,00 KG	9.992,00 KG	9.992,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FEIJAO PRETO - FD 30KG			1432 PC	1,00 KG	1.432,00 KG	1.432,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	FEIJAO PRETO - FD 30KG			520 PC	1,00 KG	520,00 KG	520,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FORMULA INFANTIL A PARTIR 6 M- LT 800G	459 CX	4,80 KG	650 LA	0,80 KG	2.723,20 KG	2.723,20 KG
CANCELADA+CANCELADO	FORMULA INFANTIL A PARTIR 6 M- LT 800G	256 CX	4,80 KG	323 LA	0,80 KG	1.487,20 KG	1.487,20 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES - LT 800G	278 CX	4,80 KG	175 LA	0,80 KG	1.474,40 KG	1.474,40 KG
CANCELADA+CANCELADO	FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES - LT 800G	6 CX	4,80 KG	84 LA	0,80 KG	96,00 KG	96,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FUBA MILHO A.F.	114 FD	10,00 KG	2727 PC	1,00 KG	3.867,00 KG	3.867,00 KG

PERÍODO: 20/09/2019 A 27/09/2019 AGR: 03 TIPO ENTG.: NÃO PERECÍVEL

SITUAÇÃO GUIA:

ABASTECIMENTO

UNIDADE

SITUAÇÃO ITEM:

SIGLA SUB

TIPO UNIDADE CEI PARCEIRO (RP)

SERBOM ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS LTDA<->FORNECEDOR

Situação Guia+Item	Alimento		Total Embalagem Fechada		Total Embalagem Fracionada		Totalização	
							Quantidade	Peso
	A.F.							
CANCELADA+CANCELADO	FUBA MILHO A.F.	A.F.	31 FD	10,00 KG	1073 PC	1,00 KG	1.383,00 KG	1.383,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	GRAO DE BICO				3040 PC	1,00 KG	3.040,00 KG	3.040,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	GRAO DE BICO				1128 PC	1,00 KG	1.128,00 KG	1.128,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	LEITE EM PO		1281 CX	10,00 KG	2241 SC	1,00 KG	15.051,00 KG	15.051,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	LEITE EM PO		466 CX	10,00 KG	819 SC	1,00 KG	5.479,00 KG	5.479,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MACARRAO CURTO INTEGRAL S/ OVOS 1,0(6,0)		306 FD	6,00 KG	1337 PC	1,00 KG	3.173,00 KG	3.173,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	MACARRAO CURTO INTEGRAL S/ OVOS 1,0(6,0)		110 FD	6,00 KG	464 PC	1,00 KG	1.124,00 KG	1.124,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MACARRAO CURTO SEM OVOS COM VEGETAIS		837 PC	5,00 KG			4.185,00 KG	4.185,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	MACARRAO CURTO SEM OVOS COM VEGETAIS		299 PC	5,00 KG			1.495,00 KG	1.495,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MACARRAO CURTO SEM OVOS 1,0 (6,0)		843 FD	6,00 KG	1120 PC	1,00 KG	6.178,00 KG	6.178,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	MACARRAO CURTO SEM OVOS 1,0 (6,0)		291 FD	6,00 KG	429 PC	1,00 KG	2.175,00 KG	2.175,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MACARRAO MASSINHA 1,0 (6,0)		337 FD	6,00 KG	1335 PC	1,00 KG	3.357,00 KG	3.357,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	MACARRAO MASSINHA 1,0 (6,0)		124 FD	6,00 KG	477 PC	1,00 KG	1.221,00 KG	1.221,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MOLHO DE TOMATE ORGANICO 1,0 (12) - AF A.F.				511 FR	1,00 KG	511,00 KG	511,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	MOLHO DE TOMATE ORGANICO 1,0 (12) - AF A.F.				188 FR	1,00 KG	188,00 KG	188,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA		25 CX	8,00 KG	1798 PC	1,00 KG	1.998,00 KG	1.998,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA		4 CX	8,00 KG	721 PC	1,00 KG	753,00 KG	753,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	SAL				4158 PC	1,00 KG	4.158,00 KG	4.158,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	SAL				8 PC	1,00 KG	8,00 KG	8,00 KG

PERÍODO: 30/09/2019 A 07/10/2019 AGR: 02 TIPO ENTG.: NÃO PERECÍVEL

SITUAÇÃO GUIA:

ABASTECIMENTO

UNIDADE

SITUAÇÃO ITEM:

SIGLA SUB

TIPO UNIDADE CEI PARCEIRO (RP)

SERBOM ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS LTDA<->FORNECEDOR

Resumo - Totalização Geral

Situação Guia+Item	Alimento	Total Embalagem Fechada		Total Embalagem Fracionada		Totalização	
						Quantidade	Peso
ENTREGUE+ENTREGUE	ACUCAR	9 FD	10,00 KG	2196 PC	1,00 KG	2.286,00 KG	2.286,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	ARROZ TIPO 1 ORGANICO A.F.	2142 FD	30,00 KG	1456 PC	5,00 KG	71.540,00 KG	71.540,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	ARROZ TIPO 1 ORGANICO A.F.	2 FD	30,00 KG			60,00 KG	60,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS			480 PC	1,00 KG	480,00 KG	480,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS			1 PC	1,00 KG	1,00 KG	1,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	BISCOITO DOCE MAISENA INTEGRAL - 400G	400 CX	4,80 KG			1.920,00 KG	1.920,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	BISCOITO DOCE MAISENA INTEGRAL - 400G	1 CX	4,80 KG			4,80 KG	4,80 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	COMPOSTO LACTEO SABOR CHOCOLATE	3861 CX	12,00 KG	1434 PC	2,00 KG	49.200,00 KG	49.200,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	ERVILHA SECA			1071 PC	1,00 KG	1.071,00 KG	1.071,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	ERVILHA SECA			1 PC	1,00 KG	1,00 KG	1,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	EXTRATO DE TOMATE BAG 2,0	626 CX	8,00 KG	855 BG	2,00 KG	6.718,00 KG	6.718,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	EXTRATO DE TOMATE BAG 2,0			1 BG	2,00 KG	2,00 KG	2,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FARINHA DE MANDIOCA A.F.	4 FD	10,00 KG	1144 PC	1,00 KG	1.184,00 KG	1.184,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	FARINHA DE MANDIOCA A.F.			2 PC	1,00 KG	2,00 KG	2,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FARINHA DE MANDIOCA A.F.			358 PC	1,00 KG	358,00 KG	358,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FEIJAO	613 FD	30,00 KG	9089 PC	1,00 KG	27.479,00 KG	27.479,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	FEIJAO			26 PC	1,00 KG	26,00 KG	26,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FEIJAO PRETO - FD 30KG			2299 PC	1,00 KG	2.299,00 KG	2.299,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	FEIJAO PRETO - FD 30KG			3 PC	1,00 KG	3,00 KG	3,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FORMULA INFANTIL A PARTIR 6 M- LT 800G	370 CX	4,80 KG	771 LA	0,80 KG	2.392,80 KG	2.392,80 KG
CANCELADA+CANCELADO	FORMULA INFANTIL A PARTIR 6 M- LT 800G	5 CX	4,80 KG	4 LA	0,80 KG	27,20 KG	27,20 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES - LT 800G	22 CX	4,80 KG	149 LA	0,80 KG	224,80 KG	224,80 KG
CANCELADA+CANCELADO	FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES - LT 800G			3 LA	0,80 KG	2,40 KG	2,40 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FUBA MILHO A.F.	65 FD	10,00 KG	3065 PC	1,00 KG	3.715,00 KG	3.715,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	FUBA MILHO A.F.			4 PC	1,00 KG	4,00 KG	4,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	GRAO DE BICO			1460 PC	1,00 KG	1.460,00 KG	1.460,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	GRAO DE BICO			2 PC	1,00 KG	2,00 KG	2,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	LEITE EM PO	1753 CX	10,00 KG	2762 SC	1,00 KG	20.292,00 KG	20.292,00 KG

PERÍODO: 30/09/2019 A 07/10/2019 AGR: 02 TIPO ENTG.: NÃO PERECÍVEL

SITUAÇÃO GUIA:

ABASTECIMENTO

UNIDADE

SITUAÇÃO ITEM:

SIGLA SUB

TIPO UNIDADE CEI PARCEIRO (RP)

SERBOM ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS LTDA<->FORNECEDOR

Situação Guia+Item	Alimento	Total Embalagem Fechada		Total Embalagem Fracionada		Totalização	
						Quantidade	Peso
CANCELADA+CANCELADO	LEITE EM PO	7 CX	10,00 KG			70,00 KG	70,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MACARRAO CURTO INTEGRAL S/ OVOS 1,0(6,0)	296 FD	6,00 KG	1752 PC	1,00 KG	3.528,00 KG	3.528,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	MACARRAO CURTO INTEGRAL S/ OVOS 1,0(6,0)	1 FD	6,00 KG			6,00 KG	6,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MACARRAO CURTO SEM OVOS COM VEGETAIS	925 PC	5,00 KG			4.625,00 KG	4.625,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	MACARRAO CURTO SEM OVOS COM VEGETAIS	1 PC	5,00 KG			5,00 KG	5,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MACARRAO CURTO SEM OVOS 1,0 (6,0)	292 FD	6,00 KG	1696 PC	1,00 KG	3.448,00 KG	3.448,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	MACARRAO CURTO SEM OVOS 1,0 (6,0)	1 FD	6,00 KG			6,00 KG	6,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MACARRAO MASSINHA 1,0 (6,0)	308 FD	6,00 KG	1736 PC	1,00 KG	3.584,00 KG	3.584,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	MACARRAO MASSINHA 1,0 (6,0)			4 PC	1,00 KG	4,00 KG	4,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MOLHO DE TOMATE ORGANICO 0,8 (12) - AF A.F.			618 FR	0,80 KG	494,40 KG	494,40 KG
CANCELADA+CANCELADO	MOLHO DE TOMATE ORGANICO 0,8 (12) - AF A.F.			1 FR	0,80 KG	0,80 KG	0,80 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA	7 CX	8,00 KG	1729 PC	1,00 KG	1.785,00 KG	1.785,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA			2 PC	1,00 KG	2,00 KG	2,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	SAL	1 FD	30,00 KG	4456 PC	1,00 KG	4.486,00 KG	4.486,00 KG
CANCELADA+CANCELADO	SAL			4 PC	1,00 KG	4,00 KG	4,00 KG

PERÍODO: 08/10/2019 A 15/10/2019 AGR: 01 TIPO ENTG.: NÃO PERECÍVEL

SITUAÇÃO GUIA:

ABASTECIMENTO

UNIDADE

SITUAÇÃO ITEM:

SIGLA SUB

TIPO UNIDADE CEI PARCEIRO (RP)

SERBOM ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS LTDA<->FORNECEDOR

Resumo - Totalização Geral

Situação Guia+Item	Alimento	Total Embalagem Fechada		Total Embalagem Fracionada		Totalização	
						Quantidade	Peso
ENTREGUE+ENTREGUE	ACUCAR	15 FD	10,00 KG	1620 PC	1,00 KG	1.770,00 KG	1.770,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	ARROZ TIPO 1 ORGANICO A.F. A.F.	2020 FD	30,00 KG	1070 PC	5,00 KG	65.950,00 KG	65.950,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS			288 PC	1,00 KG	288,00 KG	288,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	BISCOITO DOCE MAISENA INTEGRAL - 400G	1002 CX	4,80 KG			4.809,60 KG	4.809,60 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	616 CX	4,80 KG			2.956,80 KG	2.956,80 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	COMPOSTO LACTEO SABOR CAFE - CX 10KG	1143 CX	10,00 KG	1173 PC	1,00 KG	12.603,00 KG	12.603,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	COMPOSTO LACTEO SABOR CHOCOLATE	2673 CX	12,00 KG	979 PC	2,00 KG	34.034,00 KG	34.034,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	EXTRATO DE TOMATE BAG 2,0	506 CX	8,00 KG	573 BG	2,00 KG	5.194,00 KG	5.194,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FARINHA DE MANDIOCA A.F.			676 PC	1,00 KG	676,00 KG	676,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FEIJAO	437 FD	30,00 KG	6124 PC	1,00 KG	19.234,00 KG	19.234,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FEIJAO PRETO - FD 30KG			1163 PC	1,00 KG	1.163,00 KG	1.163,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FORMULA INFANTIL A PARTIR 6 M- LT 800G	150 CX	4,80 KG	209 LA	0,80 KG	887,20 KG	887,20 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES - LT 800G	14 CX	4,80 KG	31 LA	0,80 KG	92,00 KG	92,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FUBA MILHO A.F. A.F.	28 FD	10,00 KG	1632 PC	1,00 KG	1.912,00 KG	1.912,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	GRAO DE BICO	2 FD	30,00 KG	2873 PC	1,00 KG	2.933,00 KG	2.933,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	LEITE EM PO	1121 CX	10,00 KG	1522 SC	1,00 KG	12.732,00 KG	12.732,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MACARRAO CURTO INTEGRAL S/ OVOS 1,0(6,0)	215 FD	6,00 KG	1121 PC	1,00 KG	2.411,00 KG	2.411,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MACARRAO CURTO SEM OVOS 1,0 (6,0)	1150 FD	6,00 KG	1021 PC	1,00 KG	7.921,00 KG	7.921,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MACARRAO MASSINHA 1,0 (6,0)	224 FD	6,00 KG	1136 PC	1,00 KG	2.480,00 KG	2.480,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MOLHO DE TOMATE ORGANICO 0,8 (12) - AF A.F.			412 FR	0,80 KG	329,60 KG	329,60 KG
ENTREGUE+DEVOLVIDO	MOLHO DE TOMATE ORGANICO 0,8 (12) - AF A.F.			1 FR	0,80 KG	0,80 KG	0,80 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	OLEO DE SOJA	136 CX	18,00 L	861 FR	0,90 L	3.222,90 L	3.222,90 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA	20 CX	8,00 KG	791 PC	1,00 KG	951,00 KG	951,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	SAL	1 FD	30,00 KG	1328 PC	1,00 KG	1.358,00 KG	1.358,00 KG

PERÍODO: 20/09/2019 A 27/09/2019 AGR: TIPO ENTG.: NÃO PERECÍVELSITUAÇÃO GUIA: ENTREGUE

ABASTECIMENTO: UNIDADE SITUAÇÃO ITEM: ENTREGUE

SIGLA SUB TIPO UNIDADE.: CEI PARCEIRO (RP)

SERBOM ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS LTDA<->FORNECEDOR

TOTAL GERAL POR AGRUPAMENTO

AGRUPAMENTO		1	2	3	4	TOTAL
ENTREGUE+ENTREGUE	ACUCAR KG			2.132,00	17,00	2.149,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	ARROZ TIPO 1 ORGANICO A.F. A.F.KG			84.880,00	415,00	85.295,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS KG			481,00	2,00	483,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	BISCOITO DOCE MAISENA INTEGRAL - 400G KG			5.913,60	14,40	5.928,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA KG				62,40	62,40 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	COMPOSTO LACTEO COM CAFE KG			23.772,00		23.772,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	COMPOSTO LACTEO SABOR CAFE - CX 10KG KG			4.138,00	528,00	4.666,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	COMPOSTO LACTEO SABOR CHOCOLATE KG			42.092,00		42.092,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	ERVILHA SECA KG			945,00	9,00	954,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	EXTRATO DE TOMATE BAG 2,0 KG			5.884,00	42,00	5.926,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FARINHA DE MANDIOCA A.F. A.F.KG			1.030,00	8,00	1.038,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FEIJAO KG	197,00		27.970,00	257,00	28.424,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FEIJAO PRETO - FD 30KG KG			1.432,00	11,00	1.443,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FORMULA INFANTIL A PARTIR 6 M- LT 800G KG			2.723,20	18,40	2.741,60 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES - LT 800G KG	11,20	12,80	1.474,40	107,20	1.605,60 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FUBA MILHO A.F. A.F.KG			3.867,00	12,00	3.879,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	GRAO DE BICO KG			3.040,00	8,00	3.048,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	LEITE EM PO KG			15.051,00	115,00	15.166,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MACARRAO CURTO INTEGRAL S/ OVOS 1,0(6 KG			3.173,00	31,00	3.204,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MACARRAO CURTO SEM OVOS COM VEGET/ KG			4.185,00		4.185,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MACARRAO CURTO SEM OVOS 1,0 (6,0) KG			6.178,00	46,00	6.224,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MACARRAO MASSINHA 1,0 (6,0) KG			3.357,00	22,00	3.379,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MOLHO DE TOMATE ORGANICO 1,0 (12) - AF A.F.KG			511,00	3,00	514,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA KG			1.998,00	10,00	2.008,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	SAL KG	2.887,00		4.158,00	1.999,00	9.044,00 KG

PERÍODO: 30/09/2019 A 07/10/2019 AGR: TIPO ENTG.: NÃO PERECÍVEL SITUAÇÃO GUIA: ENTREGUE

ABASTECIMENTO: UNIDADE SITUAÇÃO ITEM: ENTREGUE

SIGLA SUB TIPO UNIDADE.: CEI PARCEIRO (RP)

SERBOM ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS LTDA<->FORNECEDOR

TOTAL GERAL POR AGRUPAMENTO

AGRUPAMENTO		1	2	3	4	TOTAL
ENTREGUE+ENTREGUE	ACUCAR KG	622,00	2.286,00		1,00	2.909,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	ARROZ TIPO 1 ORGANICO A.F. A.F.KG	25.025,00	71.540,00		120,00	96.685,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS KG	89,00	480,00		2,00	571,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	BISCOITO DOCE MAISENA INTEGRAL - 400G KG	1.708,80	1.920,00		4,80	3.633,60 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA KG	1.204,80			4,80	1.209,60 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	COMPOSTO LACTEO SABOR CHOCOLATE KG	14.516,00	49.200,00		32,00	63.748,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	ERVILHA SECA KG		1.071,00		2,00	1.073,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	EXTRATO DE TOMATE BAG 2,0 KG	1.966,00	6.718,00		6,00	8.690,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FARINHA DE MANDIOCA A.F. A.F.KG	219,00	1.542,00		2,00	1.763,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FEIJAO KG	6.821,00	27.479,00		50,00	34.350,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FEIJAO PRETO - FD 30KG KG	413,00	2.299,00		3,00	2.715,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FORMULA INFANTIL A PARTIR 6 M- LT 800G KG	140,00	2.392,80		60,80	2.593,60 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES - LT 800G KG		224,80	1.233,60	638,40	2.096,80 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FUBA MILHO A.F. A.F.KG	693,00	3.715,00		4,00	4.412,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	GRAO DE BICO KG	1.086,00	1.460,00		3,00	2.549,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	LEITE EM PO KG	3.732,00	20.292,00		73,00	24.097,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MACARRAO CURTO INTEGRAL S/ OVOS 1,0(6 KG	874,00	3.528,00		10,00	4.412,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MACARRAO CURTO SEM OVOS COM VEGET/ KG	1.230,00	4.625,00			5.855,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MACARRAO CURTO SEM OVOS 1,0 (6,0) KG	1.933,00	3.448,00		11,00	5.392,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MACARRAO MASSINHA 1,0 (6,0) KG	873,00	3.584,00		9,00	4.466,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MOLHO DE TOMATE ORGANICO 0,8 (12) - AF A.F.KG	93,60	494,40			588,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MOLHO DE TOMATE ORGANICO 1,0 (12) - AF A.F.KG				2,00	2,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA KG	350,00	1.785,00		4,00	2.139,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	SAL KG	1.265,00	4.486,00		7,00	5.758,00 KG

PERÍODO: 12/09/2019 A 19/09/2019 AGR: TIPO ENTG.: NÃO PERECÍVELSITUAÇÃO GUIA: ENTREGUE

ABASTECIMENTO: UNIDADE SITUAÇÃO ITEM: ENTREGUE

SIGLA SUB TIPO UNIDADE.: CEI PARCEIRO (RP)

SERBOM ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS LTDA<->FORNECEDOR

TOTAL GERAL POR AGRUPAMENTO

AGRUPAMENTO		1	3	4	TOTAL
ENTREGUE+ENTREGUE	ACUCAR KG		1,00	1.651,00	1.652,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	ARROZ TIPO 1 ORGANICO A.F. A.F.KG	60,00	120,00	39.220,00	39.400,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS KG			267,00	267,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	BISCOITO DOCE MAISENA INTEGRAL - 400G KG		4,80	1.267,20	1.272,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA KG	33,60	4,80	4.804,80	4.843,20 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	COMPOSTO LACTEO COM CAFE KG			19.508,00	19.508,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	COMPOSTO LACTEO SABOR CAFE - CX 10KG KG	60,00	7,00	28.539,00	28.606,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	COMPOSTO LACTEO SABOR CHOCOLATE KG	36,00	18,00		54,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	ERVILHA SECA KG		1,00	725,00	726,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	EXTRATO DE TOMATE BAG 2,0 KG	6,00	4,00	3.994,00	4.004,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FARINHA DE MANDIOCA A.F. A.F.KG			614,00	614,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FEIJAO KG	30,00	18,00	16.689,00	16.737,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FEIJAO PRETO - FD 30KG KG			925,00	925,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FORMULA INFANTIL A PARTIR 6 M- LT 800G KG		28,80	1.728,80	1.757,60 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES - LT 800G KG		25,60	536,80	562,40 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FUBA MILHO A.F. A.F.KG		3,00	812,00	815,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	GRAO DE BICO KG		2,00	809,00	811,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	LEITE EM PO KG	20,00	39,00	9.656,00	9.715,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MACARRAO CURTO INTEGRAL S/ OVOS 1,0(6 KG	2.439,00		3.928,00	6.367,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MACARRAO CURTO SEM OVOS 1,0 (6,0) KG	7.560,00		3.952,00	11.512,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MACARRAO MASSINHA 1,0 (6,0) KG	2.503,00		2.161,00	4.664,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MOLHO DE TOMATE ORGANICO 1,0 (12) - AF A.F.KG			343,00	343,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA KG		2,00	998,00	1.000,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	SAL KG			721,00	721,00 KG

PERÍODO: 08/10/2019 A 15/10/2019 AGR: TIPO ENTG.: NÃO PERECÍVEL SITUAÇÃO GUIA: ENTREGUE

ABASTECIMENTO: UNIDADE SITUAÇÃO ITEM: ENTREGUE

SIGLA SUB TIPO UNIDADE.: CEI PARCEIRO (RP)

SERBOM ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS LTDA<->FORNECEDOR

TOTAL GERAL POR AGRUPAMENTO

AGRUPAMENTO		1	2	3	4	TOTAL
ENTREGUE+ENTREGUE	ACUCAR KG	1.770,00		4,00		1.774,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	ARROZ TIPO 1 ORGANICO A.F. A.F.KG	65.950,00	85,00	155,00		66.190,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS KG	288,00	2,00	1,00		291,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	BISCOITO DOCE MAISENA INTEGRAL - 400G KG	4.809,60	4,80	19,20		4.833,60 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA KG	2.956,80				2.956,80 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	COMPOSTO LACTEO COM CAFE KG			54,00		54,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	COMPOSTO LACTEO SABOR CAFE - CX 10KG KG	12.603,00				12.603,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	COMPOSTO LACTEO SABOR CHOCOLATE KG	34.034,00		110,00		34.144,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	ERVILHA SECA KG		2,00	2,00		4,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	EXTRATO DE TOMATE BAG 2,0 KG	5.194,00	4,00	14,00		5.212,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FARINHA DE MANDIOCA A.F. A.F.KG	676,00	3,00	2,00		681,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FEIJAO KG	19.234,00	62,00	103,00	51,00	19.450,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FEIJAO PRETO - FD 30KG KG	1.163,00	3,00	3,00		1.169,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FORMULA INFANTIL A PARTIR 6 M- LT 800G KG	887,20	132,80	4,80		1.024,80 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES - LT 800G KG	92,00	104,00	4,80		200,80 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	FUBA MILHO A.F. A.F.KG	1.912,00	5,00	7,00		1.924,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	GRAO DE BICO KG	2.933,00	2,00	4,00		2.939,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	LEITE EM PO KG	12.732,00	12,00	28,00		12.772,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MACARRAO CURTO INTEGRAL S/ OVOS 1,0(6 KG	2.411,00	6,00	6,00		2.423,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MACARRAO CURTO SEM OVOS COM VEGET/ KG			10,00		10,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MACARRAO CURTO SEM OVOS 1,0 (6,0) KG	7.921,00	11,00	11,00		7.943,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MACARRAO MASSINHA 1,0 (6,0) KG	2.480,00	6,00	6,00		2.492,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MOLHO DE TOMATE ORGANICO 0,8 (12) - AF A.F.KG	329,60	1,60			331,20 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	MOLHO DE TOMATE ORGANICO 1,0 (12) - AF A.F.KG			1,00		1,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	OLEO DE SOJA L	3.222,90		2.743,20		5.966,10 L
ENTREGUE+ENTREGUE	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA KG	951,00	3,00	3,00		957,00 KG
ENTREGUE+ENTREGUE	SAL KG	1.358,00		8,00		1.366,00 KG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão Técnica da Merenda Escolar

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SME/CODAE/DINUTRE Nº 023403452

São Paulo, 25 de novembro de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Administração Pública / Vereador Zé Turin

Assunto: Ofício SGP-12 nº 574/2019 - Requerimento nº 58/2019, solicitando informações relativas às ONGs que mantém convênio com a Secretaria Municipal de Educação, bem como outros questionamentos relacionados.

À SME/CODAE - Gabinete

Sra. Coordenadora

A Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), diante do ofício em epígrafe e, em atendimento ao solicitado pela SME / CODAE - GABINETE vem por meio deste, informar quanto ao:

“Item 3: Requeiro informação detalhada sobre os itens enviados, ou comprados, com finalidade de alimentação desses locais...”

Esclarecemos que a Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE) da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo tem por objetivo e atribuição assegurar a oferta de alimentação saudável e adequada para os quase um milhão de alunos matriculados em mais de 3200 (três mil e duzentas) unidades. O Programa de Alimentação Escolar (PAE) está pautado na resolução nº 26/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

Para atender os alunos da Secretaria Municipal de Educação, contamos com três tipos de gestões de alimentação, a saber, Gestão Direta/Parcerias, Mista e Terceirizada. As compras centralizadas de alimentos destinam-se às Unidades Escolares atendidas pela Gestão Direta, Parcerias e Mistas, aproximadamente 2600 (duas mil e seiscentas) escolas.

No tocante ao abastecimento, a CODAE em Plano Anual macro, estabelece uma relação de alimentos que integram com maior ou menor frequência os cardápios que são elaborados pelos nutricionistas da CODAE, atendendo aos preceitos básicos da nutrição. Este planejamento visa atender de 20% a 70% das necessidades nutricionais dos alunos dentro do Programa de Alimentação Escolar (PAE) do município, sendo esta variação em decorrência do tipo de unidade em que o aluno está matriculado e

do tempo de permanência nas escolas, para atender às particularidades de cada faixa etária.

Quanto ao fornecimento de alimentos para as Unidades da Rede Parceira, cabe esclarecer que nesse modelo de gestão a SME/CODAE, por meio de compras públicas, envia todos os alimentos não perecíveis (arroz, feijão, macarrão, biscoitos, leites, fórmulas, etc.) e perecíveis (pães, bolos, requeijão, manteiga, margarina, iogurte, etc.), cabendo, contudo, à Organização Parceira a aquisição das proteínas animais (carne bovina, suína, frango, peixe, ovo, etc.) e os “FLV” (Frutas, legumes, verduras, etc.).

Desse modo, reiteramos que a SME/CODAE envia aos CEIs Parceiros os alimentos não perecíveis (merendão) e perecíveis, de modo a garantir o fornecimento de alimentos de qualidade aos alunos atendidos nessas unidades, garantindo a presença de expressiva quantidade de alimentos necessários à preparação das refeições. Para um melhor entendimento, a Totalização de Entregas de Não Perecíveis por Agrupamento para Ceis Parceiros está disponível em documento SEI nº 023403287 (desconsiderar o documento SEI nº 023352364).

“Item 3: ... Requeiro de cada CEI listagem com os produtos recebidos com finalidade de refeição”:

Esclarecemos que os alimentos previstos são adquiridos de tal modo que seja possível sua aquisição para cada Ciclo de Abastecimento programado. Os cardápios são elaborados para atender a 10 (dez) abastecimentos anuais, com uma suficiência de aproximadamente 24 (vinte e quatro) dias úteis cada. O abastecimento das unidades educacionais do sistema de gestão direta, mista e Rede Parceira do Programa de Alimentação Escolar da Cidade de São Paulo estão baseados num modelo de logística o qual prevê que todas as Unidades recebam mensalmente os alimentos não perecíveis, para uma suficiência de 24 (vinte e quatro) dias e semanalmente os alimentos perecíveis para consumo na própria semana.

Frente a isso, cabe informar que as listagens solicitadas no Ofício em epígrafe de cada uma das unidades CEIs Parceiros, que totalizam mais de duas mil unidades, representam um total aproximado de 260.000 (duzentas e sessenta mil) listas, sendo 20.000 (vinte mil) de alimentos não perecíveis (uma entrega mensal) e 240.000 (duzentos e quarenta mil) de alimentos perecíveis (três entregas semanais), para o período de um ano de abastecimento do PAE/SP.

Desse modo, foi gerado o Relatório "Total Geral de Entregas" de alimentos enviados para o abastecimento do período de setembro a outubro/2019 de todas as unidades da Rede Parceira, o qual apresenta os totais enviados de cada um dos alimentos encaminhados para o consumo de 24 (vinte e quatro) dias, o qual considerou a necessidade de consumo descontado os estoques informados pelas Unidades.

Colocamo-nos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Lopes Macedo, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 25/11/2019, às 13:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **023403452** e o código CRC **E2C3BA46**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 7 DE 11 DE ABRIL DE 2019

6016.2019/0020186-4

Altera a Portaria SME nº 4.548, de 19 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa SME nº 5, de 17 de abril de 2018, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Lei federal nº 11.947/09 que, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica e dá outras providências;
- A Instrução Normativa SME/CODAE/19 que dispõe sobre as diretrizes para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o cardápio da alimentação escolar dos Centros de Educação Infantil/ Creches da Rede Parceira da Cidade de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 7º e o § 2º do artigo 32 da Portaria SME nº 4.548, de 19 de maio de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE, fornecerá aos CEIs/creches mantidos pelas Organizações parceiras ou que vierem a celebrar Termo de Colaboração, gêneros alimentícios de acordo com os padrões e sistemáticas estabelecidos na legislação vigente.

§ 1º Excetuam-se do fornecimento mencionado no caput as carnes bovinas, suínas, aves e peixes e, as frutas, legumes, verduras e ovos – FLVO

§ 2º As Organizações deverão providenciar a compra dos gêneros alimentícios perecíveis mencionados no parágrafo anterior, e adquirir demais gêneros não perecíveis a fim de complementar a alimentação das crianças, desde que, em conformidade com as orientações e cardápios estabelecidos pela CODAE.

§ 3º Caberá a CODAE o acompanhamento, orientação e fiscalização das ações de alimentação escolar, respeitadas as diretrizes previstas na legislação específica, em especial, a Lei federal nº 11.947/09”.

“Art. 32.

§ 2º O pagamento do repasse mensal ocorrerá no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, exceto no mês de dezembro que poderá ser efetivado no decorrer do mês”.

Art. 2º Alterar os incisos VI, XI e XXVI da cláusula quarta do Termo de Colaboração, Anexo I da Portaria SME nº 4.548/17, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

4.1. Compete à SME, por meio da Diretoria Regional de Educação: ...

VI – Fornecer gêneros alimentícios, por intermédio da SME/ CODAE, de acordo com os padrões e sistemática estabelecidos, exceto carnes bovinas, suínas, aves e peixes, frutas, legumes, verduras e ovos, alimentos necessários às crianças e aos funcionários que não recebem vale refeição da Organização;

... “

4.2 Compete à Organização:

....

XI - Adquirir gêneros alimentícios perecíveis, carnes bovinas, suínas, aves e peixes e, frutas, legumes, verduras, ovos – FLVO, e, caso necessário complementar com os demais itens do Cardápio estabelecido e das orientações previstas nas normas técnicas da CODAE, com especial atenção para a oferta de uma alimentação equilibrada e saudável às crianças;

....

XXVI - Receber a demanda de educação infantil cadastrada no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Educação tomando as devidas providências referentes à matrícula das crianças encaminhadas, de acordo com a legislação vigente”.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 01 de maio 2019.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 8, DE 11 ABRIL DE 2019

SEI 6016.2019/0019530-9

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES DA REDE PARCEIRA DA CIDADE DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a Lei federal nº 11.947/09 – dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica e dá outras providências;

- Lei federal nº 12.982/14 - que dispõe sobre dietas especiais;

- a Resolução CD/FNDE nº 26/13 – dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

- Nota Técnica nº 01/14 – COSAN/CGPAE/DIRAE/FNDE, que recomenda a restrição da oferta de doces e preparações doces na alimentação escolar;

- Portaria Interministerial - Ministérios da Saúde e Educação - nº 1010/2006 – que dispõe sobre as diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas escolas de educação Infantil, fundamental e nível médio, no âmbito Nacional;

- Lei municipal nº 13.205/01 - que dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas e creches municipais manterem alimentação diferenciada aos alunos com diabetes;

- Lei municipal nº 16.140/15 e Decreto Municipal nº 56.913/16 – que dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção progressiva de produtos orgânicos ou de base agroecológica provenientes da agricultura familiar na alimentação escolar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São Paulo;

- Lei municipal nº 16.780/2018 – que proíbe a oferta de embutidos na composição da merenda de escolas e creches da rede pública municipal;

- a Portaria SMS nº 2.619/11 – que regulamenta as boas práticas e o controle de condições sanitárias e técnicas das atividades relacionadas à produção, manipulação de alimentos;

- Portaria SME nº 7.450/15 - que dispõe sobre os Padrões de Qualidade da Educação Infantil

- Orientação Normativa nº 01/15 – Define os Padrões Básicos de Qualidade na Educação Infantil Paulista;

-Instrução Normativa SME nº 22/18 – que a organização das Unidades de Educação Infantil, de Ensino Fundamental, de Ensino Fundamental e Médio e dos Centros Educacionais Unificados da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2019, e dá outras providências.;

-Plano Municipal Pela Primeira Infância 2018-2030.

RESOLVE:

I – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º Os mantenedores e diretores das unidades educacionais da Rede Parceira, deverão organizar-se de modo a assegurar a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes bovinas, suínas, aves e peixes, frutas, legumes, verduras, ovos, pães e enriquecedores) e alimentos não perecíveis, se necessário, além de cumprir o cardápio escolar definido pela CODAE, realizar o armazenamento adequado, o controle, o preparo e a distribuição da alimentação escolar nos Centros de Educação Infantil/ Creches da Rede Parceira Cidade de São Paulo.

Art. 2º Ao diretor da unidade educacional compete a aquisição dos gêneros alimentícios para a alimentação escolar, conforme segue:

I - Observar, obrigatoriamente, o Esquema Alimentar e a Composição Geral de Cardápio apresentado pela CODAE, por meio da Plataforma Prato Aberto, contemplando todos os itens descritos em cada uma das refeições;

II - Utilizar a Tabela de Referência de per capita, porcionamento e frequência de alimentos contidos no ANEXO 01, disponibilizada pela CODAE para cálculo da quantidade de cada alimento a ser adquirido.

Art.3º O diretor da unidade educacional deverá assegurar a qualidade na aquisição dos alimentos , baseando-se no Guia de Qualidade disponível no site da CODAE, bem como nas orientações contidas no Anexo 02 dessa Instrução Normativa;

Art.4º Os alimentos da agricultura familiar, orgânicos ou agroecológicos poderão ser adquiridos e ofertados às crianças enriquecendo o cardápio, promovendo a alimentação saudável, a variedade e sustentabilidade ambiental, possibilitando uma série de aprendizagens às crianças e o apoio a pequenos produtores.

Art. 5º Caberá ainda ao diretor da unidade educacional, acompanhar e zelar pelo armazenamento adequado dos alimentos, assegurando a qualidade dos produtos a serem ofertados às crianças atendidas.

Art. 6º A manutenção da entrega dos relatórios mensais de estoque/refeições servidas, permanece sob responsabilidade do diretor da unidade educacional.

II – DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 7º Os cardápios elaborados pela CODAE deverão ser cumpridos pelas unidades educacionais, conforme segue:

I - Garantir em toda a sua composição, especialmente no que se refere à quantidade “per capita”, porcionamento, e as frequências dos alimentos e/ou preparações (Anexo 01)

II - Respeitar a Composição Geral de Cardápio disponível na Plataforma Prato Aberto para o preparo do cardápio da Unidade Educacional;

III - Atentar-se para a frequência de cada alimento e adaptações do cardápio de acordo com as faixas etárias atendidas pela Unidade Educacional;

IV - Considerar que não deverá repetir a mesma fruta nas refeições do dia e não deverá repetir no almoço o mesmo tipo de legume, verdura e/ou feculento ao longo da semana, de modo a garantir a variedade dos alimentos;

V - Respeitar os horários das refeições para os alunos de acordo com o estabelecido no art. 42 da Instrução Normativa SME nº 22/18.

VI - Manter o cardápio afixado na cozinha e lactário e relação de alimentos substitutos para dieta especial (se houver) disponível para consulta, em local de fácil acesso;

VII - Disponibilizar o cardápio no refeitório e em local de fácil acesso para os responsáveis pelos alunos.

Art. 8º O cumprimento dos cardápios elaborados pela CODAE, que asseguram:

I – O respeito às diretrizes e objetivos do Programa de Alimentação Escolar e da CODAE;

II – O atendimento ao objetivo nutricional do Programa de Alimentação Escolar, qual seja, o de assegurar uma alimentação que atenda às necessidades nutricionais diárias recomendadas, quanto aos macro e micro nutrientes e fibras, preconizados por faixa etária, e de acordo com o período de permanência na unidade educacional, e com o número e tipo de alimentação fornecida;

III - A adequação das características sensoriais dos alimentos que irão compor as refeições: aparência, cor harmoniosa no prato, odor e sabor agradáveis, textura adequada à mastigação da faixa etária atendida;

IV - A aquisição de alimentos que contenham uma composição nutricional adequada para contribuir no combate aos principais distúrbios nutricionais prevalentes no país;

V – A criação de hábitos alimentares regionais, à sazonalidade e à interação e biodisponibilidade entre os nutrientes;

VI – O respeito às peculiaridades do atendimento por tipo e condição estrutural da unidade educacional, faixa etária atendida, período de permanência na unidade e tipo de alimentação;

VII – O atendimento das necessidades alimentares e/ou nutricionais especiais de parte da população atendida, (tais como: alergia alimentar ao leite de vaca integral; diabetes etc.), que deverão ser atendidas de acordo com o padrão do cardápio normal, ajustadas às necessidades requeridas, indicadas na lista de alimentos substitutos para atendimento da dieta especial disponibilizada pela CODAE.

VIII – O atendimento das recomendações da “Estratégia Global em Alimentação Saudável, Atividade Física e Saúde” (57ª Assembleia Mundial de Saúde, 22/05/04), a qual, entre outras, recomenda que seja limitado o consumo de açúcares livres; aumentado o consumo de frutas, frutas secas, hortaliças e cereais integrais; limitado o consumo de gorduras e substituídas as gorduras saturadas por insaturadas;

IX – O atendimento das recomendações do “Guia Alimentar Para a População Brasileira” (MS 2014), “Guia Alimentar Para crianças menores de 2 anos” (MS 2002) e Cadernos de Atenção Básica – Saúde da Criança – Aleitamento Materno e Alimentação Complementar (2ª Edição) (MS 2015) ou outro que vier a substituí- los, que define as diretrizes alimentares para orientação de escolhas mais saudáveis de alimentos pela população brasileira;

X – O cumprimento dos Decretos e Normas regulamentadoras do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Política Nacional de Alimentação e Nutrição;

III- DA QUALIDADE DOS ALIMENTOS ADQUIRIDOS

Art.9º Os mantenedores e diretores das unidade educacionais deverão zelar pela qualidade dos alimentos adquiridos, observadas as seguintes instruções :

I - Escolher um local (varejo ou atacado) limpo e organizado, que forneça nota fiscal e tenha CNPJ;

II - Verificar se as embalagens estão intactas, limpas e sem amassamentos;

III - Observar se o rótulo contém os dados do fabricante (nome e endereço), data de fabricação e/ou validade, lista de ingredientes, data de fabricação e/ou validade e modo de conservação;

IV - Exigir o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) nos alimentos de origem animal;

V - No caso da aquisição de produtos processados, dar preferência aos:

- a) com baixo teor de gorduras e zero de gordura trans;
- b) com baixo teor de sódio (máximo de 80 mg/100g) ou zero de sódio;
- c) sem conservantes ou realçadores de sabor (ex: glutamato monossódico);
- d) sem corantes artificiais, sobretudo amarelo tartrazina;

VI - Ser elaborados com matéria-prima que satisfaça as exigências para o consumo humano e o atendimento ao Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias;

VII - Ter cumprido, pelo seu fabricante, a legislação de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos.

VIII - Ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam/ desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor;

IX - Quando congelados ou refrigerados/resfriados, devem ser transportados em condições adequadas e seguras que preservem tanto sua qualidade quanto as características físico- químicas, microbiológicas e microscópicas.

X - Quando “in natura”, serem íntegros e frescos.

XI - Ser fornecidos e utilizados sempre dentro do prazo de validade.

XII - Ter sua qualidade de acordo com o padrão constante deste instrumento e legislação vigente no país sobre o assunto (inclusive quanto a embalagem, rotulagem, peso líquido e registro), tais como:

a)Legislação da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS): <http://www.anvisa.gov.br/e-legis>;

b) Legislação do Ministério da Agricultura (MA), Pecuária e Abastecimento (MAPA) <http://extranet.agricultura.gov.br/sislegis-consulta/consultarLegislacao.do>;

c) Normas do “Programa Brasileiro para a Modernização da Horticultura & Produção Integrada de Frutas” da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP –: <http://www.hortibrasil.org.br>;

d)Normas pertinentes do INMETRO: <http://www.inmetro.gov.br>;

e)Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8079 de 11/09/90): http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/L8078.htm;

f)Outras normas e dispositivos legais pertinentes, inclusive referentes à embalagem e rotulagem.

IV- DA COMPETÊNCIA DA COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CODAE

Art.10. A fiscalização e a coordenação das ações de alimentação escolar, respeitadas as diretrizes previstas na Lei federal nº 11.947/09 e em legislações específicas, dentro de suas atribuições:

- I- Fornecer orientações de cunho técnico-administrativo e de educação alimentar e nutricional às unidades educacionais;
- II- Promover Ações e realizar formações de Educação Nutricional;

III- Acompanhar e avaliar a execução do Programa de Alimentação Escolar por meio de visitas às Unidades Educacionais da Rede Parceira como segue:

- a) Verificar o cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos e do cardápio/esquema alimentar definido;
- b) Verificar situação do abastecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis;
- c) Verificar distribuição/aceitabilidade das refeições oferecidas;
- d) Analisar condições estruturais da cozinha e refeitório das Unidades Educacionais;
- e) Garantir o fiel cumprimento às orientações técnico- -administrativas para controle do PAE.
- f) Fazer a interface com os Cogestores da Alimentação Escolar nas Diretorias Regionais de Educação.

V- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 11. A CODAE poderá periodicamente enviar gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de complementar a alimentação escolar das Unidades Educacionais da Rede Parceira.

Art. 12. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenadoria de Alimentação Escolar, ouvidos os representantes da unidade educacional da Rede Parceira e da Diretoria Regional de sua região.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria SME nº 6.433 de 1º/10/15. D

[Home](#)[Oferta de Imóveis](#)[Portal da Transparência](#)

Venha contribuir com a ampliação de vagas de creche em São Paulo!

Seu imóvel pode ser adaptado para atendimento de creche mantida por uma Organização da Sociedade Civil. Veja abaixo os requisitos mínimos e como se cadastrar.

[Cadastrar imóvel](#)

O que é necessário?

Condições básicas do imóvel: prédio de alvenaria, bem ventilado, que receba iluminação natural, banheiros com possibilidade de adaptação para fraldário/vasos sanitários infantis, cozinha ampla, com espaço para refeitório e despensa, espaço externo para instalação de playground e solário. [Clique aqui](#) e veja todas as condições necessárias (link da Orientação Normativa Nº 01/2015).

Onde a cidade precisa de novas creches?

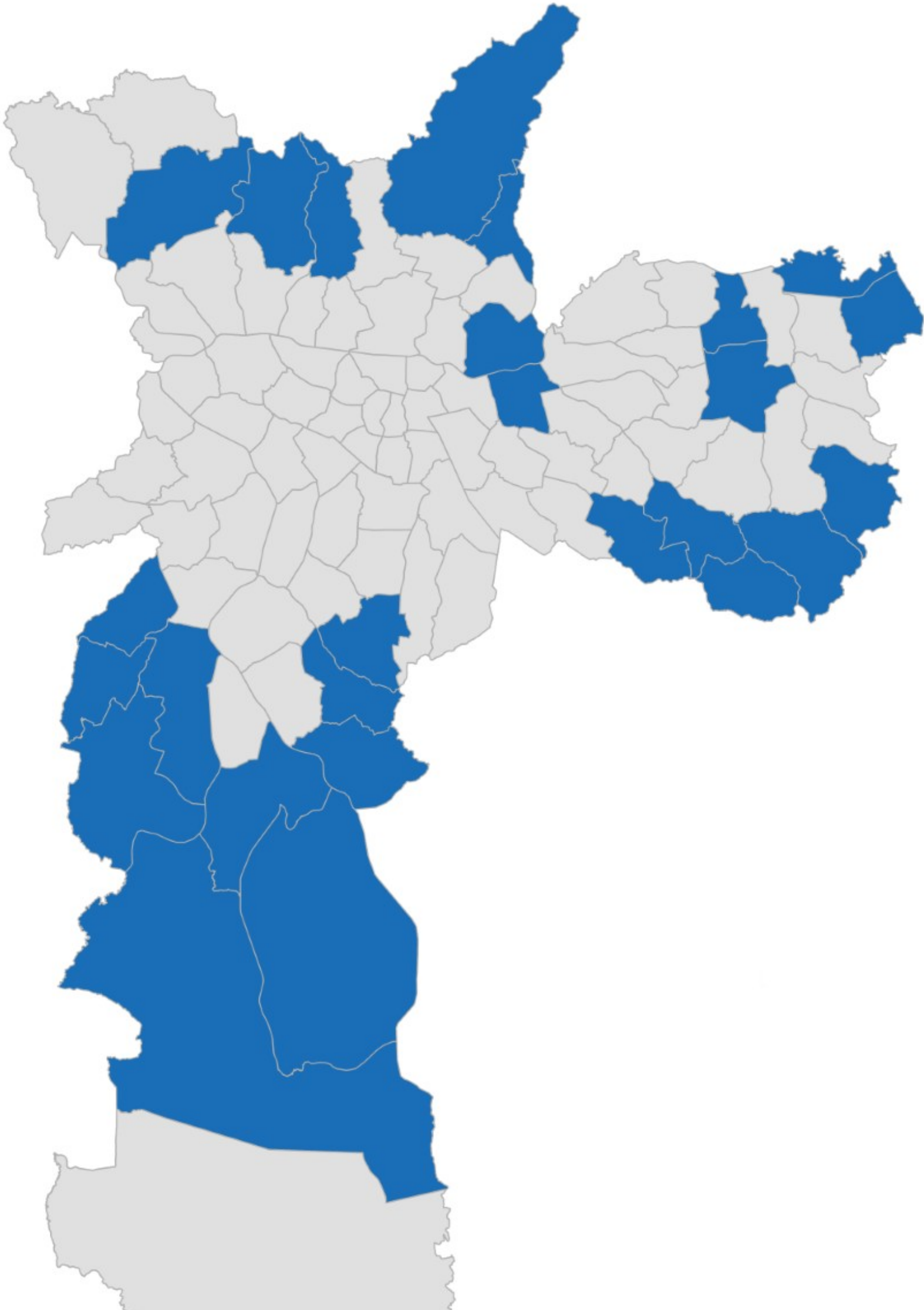
Todas as regiões da cidade podem ter imóveis cadastrados, a Secretaria Municipal de Educação analisará todas as solicitações. As regiões com maior necessidade estão destacadas.

Mapa da Demanda

O que acontece depois do cadastro?

Você receberá um número de protocolo para identificação da solicitação. No prazo de 30 dias, um novo e-mail será enviado com o resultado da análise da área técnica quanto à possibilidade de vistoria no imóvel.

Dúvidas? Entre em contato conosco através do e-mail: imoveis@sme.prefeitura.sp.gov.br





Clique no botão abaixo e cadastre um imóvel

Cadastrar imóvel



GOVERNO MUNICIPAL
Prefeito Bruno Covas:
Equipe de Governo
Agenda do Prefeito
Agenda do Secretário

**CANAIS OFICIAIS
DA PREFEITURA**

Secretarias

Prefeituras Regionais

Outros órgãos



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgual 4.0 Internacional

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — Rua Borges Lagoa, 1230 — Vila Clementino — CEP: 04038-003

DATA DO PROTOCOLO DA SOLICITAÇÃO	PEDIDOS DE VISTORIAS DE IMÓVEIS PARA PARCERIAS						
	NOME DA OSC	ENDEREÇO DO IMÓVEL (LOGRADOURO, NÚMERO, BAIRRO E CEP)	SUBPREFEITURA	NÚMERO DO CADASTRO DO IPTU	DATA DA VISTORIA (se foi feita ou agendada)	VISTORIA APROVADA	
						SIM	NÃO
29/01/2019	Cuidar e Educar	R. Desembargador Flávio Torres, 40	Itaim Paulista	não consta	Local próximo a 06 outras creches		X
04/02/2019	Realize Vida	Rua Eng. Cesar Polilo, 368	São Miguel	112.488.0016-7	Sem Demanda		X
12/02/2019	Rumo Certo	R. Salsa parrilha,29	São Miguel	132.312.0029-5	vistoriado		x
13/02/2019	Novo Tempo Mundial	R. Jaguaraba,152	São Miguel	112.649.0057-1	Sem Demanda		X
13/02/2019	Revolução	R. Sera de Luis Gomes,349	Itaim Paulista	133.150.0019-1	vistoriado	x	
21/02/2019	Amor Eterno	R. Pedro Meira,278	São Miguel	112.693.0050-3	Sem Demanda		X
21/02/2019	Amor eterno	Praça Mário Pessoa,12	Itaim Paulista	ilegível	Sem Demanda		X
21/02/2019	União dos Povos	R. Piramiúna, 182	Itaim Paulista	134.292.0020-1	Local próximo a 04 outras creches		X
25/02/2019	Canto Nascimento	R. Marapendi, 87	Itaim Paulista	134.138.0137-5	Sem Demanda		X
28/02/2019	Corujinhas	Av. José artur da Nova, 2822	São Miguel	112.045.0002-8	vistoriado	X	

28/02/2019	Ass. Bras. Com. Acolhedora	R. Felisberto Caldeira, 84	Itaim Paulista	133.258.0008-3	vistoriado		X
28/02/2019	Brincando que se Aprende	R. Paulo Vicente,146	São Miguel	112.749.0022-1	Sem Demanda		X
11/03/2019	Lar estrela Guia	R. Cordilheira de Araripe,546	São Miguel	não informado	Falta documentação		X
11/03/2019	Associação Jardim Keralux	R. Santa Rosa de Lima,124	São Miguel	112.092.0021-9	Local próximo a 04 outras creches		X
19/03/2019	Moradores daVila Nova União	Rua Paraná City,475	São Miguel	112.183.0013-1	Local próximo a outra creche		X
19/03/2019	Moradores daVila Nova União	Rua Mauricio Araujo Martins,324	São Miguel	112.601.0034-1	Sem Demanda		X
22/03/2019	Infância com Alimento Afeto	Rua Marfim Vegetal, 107	São Miguel	192.099.0022-6	Local próximo a 04 outras creches		X
28/03/2019	Conselho Comunitário Curuçá	Rua Palanque ,114	São Miguel	112.619.0123-0	Sem Demanda		X
08/04/2019	Ass. dos Moradores Jd Virginia	R. Itapiru Mirim, 61	Itaim Paulista	134.289.0020-1	vistoriado	X	
08/04/2019	Ass. dos Moradores Jd Virginia	R. Adamus de Dore,38	Itaim Paulista	134.521.0005-6	Local próximo a outra creche		X
08/04/2019	Ass. dos Moradores Jd Virginia	R. Tiburcio de Souza, 1206	Itaim Paulista	192.017.0095-3	Local próximo a outra creche		X
08/04/2019	Ass. dos Moradores Jd Virginia	R. Cachoeira Cairuguaçu, 82	São Miguel	133.333.0009-4	Local próximo a 03 outras creches		X

08/04/2019	Serv. Comuniário Itaim Paulista	R. Emilio Cardoso, 38	São Miguel	132.002.0004-8	Terreno vazio para construção		X
08/04/2019	Serv. Comuniário Itaim Paulista	R. Evangelina Ferreira Destro	São Miguel	112.405.0009-1	Demanda baixa		X
08/04/2019	Serv. Comuniário Itaim Paulista	Av. Oliveira Freire, 220	São Miguel	112.132.0079-1	Local próximo a 02 outras creches		x
08/04/2019	Serv. Ass. Lar Estrela Guia	R. Cordilheira do Araripe, 546	São Miguel	não consta	Local próximo a outra creche		x
10/04/2019	Ass. Bem. Memorial Criança	R. Domingos fernandes Nobre, 817	São Miguel	não consta	Local próximo a outra creche		x
16/04/2019	IPISP	R. Guapuruvu, 01	São Miguel	139.247.0001-9	Sem Demanda		x
17/04/2019	Ass. Brincando Aprende	R. Pongai, 27	São Miguel	112.020.0016-8	Local próximo a outra creche		x
18/04/2019	Ass. Recanto Feliz	R. Particular B, 89	Itaim Paulista	134.528.0025-2	Sem Demanda		x
23/04/2019	Ass. Moradores Vila União	Rua Sabia Laranjeira, 582	São Miguel	132.251.0002-0	Sem Demanda		x
23/04/2019	Ass. Moradores Vila União	Rua. Papiro do Egito, 130	São Miguel	131.143.0020-1	vistoriado	X	
23/04/2019	Ass. Trabalho Com. Itaim Paulista	R. Olga Calil Menah, 98	Itaim Paulista	192.035.0001-3	Outra DRE		X
23/04/2019	IBSV	R. Thyrso Burgos Lopes, 339	Itaim Paulista	229.071.0076-7	Local próximo a 04 outras creches		x

25/04/2019	Ass. El Shaday	R. Prof. Alipio de Barros, 337	São Miguel	não consta	Local próximo a outra creche		x
26/04/2019	ACASEPI	R. André de Magalhães, 122	São Miguel	não consta	Escola Particular		x
03/05/2019	Associação Alimenta Afeto	R. Marfim Vegetal, 107	São Miguel	não consta	Local próximo a 03 outras creches		x
06/05/2019	ACASIPI	R. Marco Antonio Setti, 41	Itaim Pta	229.069.0085-9	Local próximo a 02 outras creches		x
06/05/2019	MOCA	R. Francisco Antonio Meira, 51	São Miguel	132.326.0032-7	Falta documentação		x
08/05/2019	Nasci para Vencer	R. Manuel da Silva Rio, 290	Itaim Pta	134.405.0042-9	Local próximo a 05 outras creches		x
10/05/2019	Projeto Aurea	R. Tito Guimaraes Junqueira, 37	São Miguel	112.236.0022-9	Local próximo a outra creche		x
10/05/2019	Associação Moradores Jaragua	Estrada Dom João nery, 1017	Itaim Pta	134.135.0011-1	Local próximo a outra creche		x
14/05/2019	Associação Acolhedora da Paz	R. Des. Arnaldo Teixeira Mendes, 2	Itaim Pta	229.042.0002-7	Local próximo a 05 outras creches		x
16/05/2019	Associação Plantando Vidas	R. Pedro Soares de andrade, 664	São Miguel	112.544.0004-3	Sem Demanda		x
16/05/2019	Associação Plantando Vidas	R. Antonio Gama de Cerqueira, 167	São Miguel	112.418.0111-7	Sem Demanda		x
16/05/2019	Associação Alimenta Afeto	R. Vistosa da Madre de Deus, 654	São Miguel	133.026.0023-1	Local próximo a 03 outras creches		x

16/05/2019	Associação Alimenta Afeto	R. Clemente Alberi, 07	Itaim Pta	192.099.0022-6	Sem Demanda		x
20/05/2019	Associação João e Maria	R. Domingos fernandes Nobre, 817	São Miguel	133.189.0028-0	Retirou o pedido		
24/05/2019	Associação Acolhedora da Paz	R.Manuel Duarte Ferro, 615	Itaim Pta	133.165.0015-3	vistoriado		X
24/05/2019	Associação Acolhedora da Paz	R. José de Amenabar, s/n	Itaim Pta	192.026.0111-8	vistoriado	X	
24/05/2019	Associação Acolhedora da Paz	R.Papiro do Egito, 104	São Miguel	131.184.0037-3	visitado		x
26/05/2019	SERCOM	R. Jururas, 4	Itaim Pta	134.145.0080-8	Sem Demanda		x
28/05/2019	Associação Fazenda Itaim	R. Lago Mandioré, 27	Itaim Pta	134.284.0013-4	Local próximo a 03 outras creches		x
29/05/2019	Associação Rumo Certo	R. Elis Monteiro cardoso, 247	São Miguel	não consta	Local próximo a 02 outras creches		x
30/05/2019	Associação Alimenta Afeto	R. Cachoeira Cairuguaçu, 621	São Miguel	133.287.0028-4	Local próximo a 03 outras creches		x
30/05/2019	Instituto Vida São Paulo	R. Guaraitá, 1164	São Miguel	não consta	Local próximo a outra creche/falta doc		x
30/05/2019	Associação Canto Nascimento	R. Marcos Soares, 27	Itaim Pta	192.026.0244-0	Local próximo a outra creche		x
04/06/2019	Associação Memorial Criança	R. Guaraita, 1296	São Miguel	132.286.0060-1	Local próximo a outra creche		x

04/06/2019	Associação Memorial Criança	R. Whashington Lopes, 250	São Miguel		Falta documentação/sem demanda		x
05/06/2019	Associação Jardim Jaragua	R. Xavier de Barros, 185	Itaim Pta	134.310.0028-1	Local próximo a 03 outras creches		x
05/06/2019	Instituto União Famílias	R. Des. Octávio Egidio Rogiero, 85	Itaim Pta	229.084.0034-9	Local próximo a 02 outras creches		x
07/06/2019	Ass. Vida Nova São Francisco	A. Cesar Augusto Romano, 54	São Miguel	111.178.0021-1	Falta documentação		x
10/06/2019	Ass Beneficente Meraki	R. Valente Novais, 51	Itaim Pta	134.192.0017-9	Local próximo a 03 outras creches		x
10/06/2019	Ass. Beneficente Meraki	R. Parau, 64	Itaim Pta	134.189.0042-8	Local próximo a 03 outras creches		x
10/06/2019	Ass. Montanha do Saber	T. Tristão Achaval, 322	Itaim Pta	134.516.0041-1	Local próximo a 03 outras creches		x
10/06/2019	Ass. Ben. Irmã Ildefranca	R. Tabarana, s/n	São Miguel	não consta	Agendar visita		
11/06/2019	Ass. Cicleta	R. Cembira, 269	São Miguel	112.619.0039-0	Sem Demanda		x
17/06/2019	Instituto Marca da Promessa	R. Amarante do Maranhão, 54	Itaim Pta	134.321.0035-2	Local próximo a outra creche/vizinho		x
14/06/2019	Instituto Marca da Promessa	Av. Rio Miravai, 9A	Itaim Pta	134.321.0009-3	Local próximo a outra creche		x
17/06/2019	Instituto Marca da Promessa	R. José martins Lisboa, 671	São Miguel	132.044.0016-5	Local próximo a 04 outras creches		x

17/06/2019	Instituto Marca da Promessa	Av. Academia de São paulo, 40	Itaim Pta	192.179.0017-5	Local próximo a 04 outras creches		x
18/06/2019	Associação Jardim Jaragua	Av. dos Ipês, 421	São Miguel	132.390.0004-1	Agendar/Aguarda demanda com inauguração de cohab		
24/06/2019	Associação jardim Aurea	R. Carmila, 21A	São Miguel	133.344.0009-2	Vistoriado		x
24/06/2019	Associação jardim Aurea	R. Conceição de minas, 65	São Miguel	112.050.0007-1	Local próximo a 03 outras creches		x
25/06/2019	associação Bidinoti	av. Felix Nascente Pinto, 106	São Miguel	112.060.0005-7	Local próximo a 04 outras creches		x
26/06/2019	Ass. Criança e a Esperança	R. Cachoeira Escaramuça, 365	Itaim Pta	não consta	Falta documentação		x
27/06/2019	Ass. Esperança e Virtude	R. Salvador da Silva, 558	São Miguel	135.182.0004-5	Falta documentação		x
27/06/2019	Ass. Espera uma Vida Melhor	R. Maciel Viana, 60	São Miguel	112.305.0021-8	Agendar visita		
30/06/2019	Ass. Mulheres Voluntariosas	R. Pedro Gil, 56	Itaim Pta	229.093.0053-4	Local próximo a 02 outras creches		x
02/07/2019	Associação Vida Melhor	R. Rio Acre, 56	São Miguel		Aguarda resolução de construção de outra creche próxima		
02/07/2019	Associação Camargo Miron	R.Erva de Touro, 317	São Miguel		Falta documentação		x
03/07/2019	Associação Mundo Encantado	R. prof. Alipio de Barros, 438	São Miguel		Aguarda construção de outra creche próxima para avaliação de demanda		

03/07/2019	Associação Meraki	R. Monte Araraquara, 46	Itaim Pta		Local próximo a 02 outras creches		x
03/07/2019	Associação Meraki	Av. Tiburcio de Souza, 1457	Itaim Pta		Local próximo a outra creche		x
03/07/2019	Associação Meraki	Av. Tiburcio de Souza, 614	Itaim Pta		Local próximo a outra creche		x
03/07/2019	Associação Meraki	R. Alexandre Machado, 498	Itaim Pta		Local próximo a 03 outras creches		x
03/07/2019	Associação Meraki	R. do Convento, 138	Itaim Pta		Local próximo a 03 outras creches		x
11/07/2019	Associação Tatiana Santana	Av. Rio Mirivai, 9	Itaim Pta		Local próximo a 02 outras creches		x
11/07/2019	Ass Esperança do Renascer	R. Luis do Couto, 132	São Miguel		vistoriado	X	
16/07/2019	Ass. Projeto Resgate	Av. Kumaki Aoki, 541	São Miguel		Falta documentos		x
16/07/2019	Associação João e Maria	R. Mario antunes Maciel, 367	Itaim Pta		Falta documentos		x
17/07/2019	Ass. Com. Antonio Francisco	R. Des. Pedro Augusto Amaral	Itaim Pta		Local próximo a 04 outras creches		x
17/07/2019	Ass. Mãos no Arado	R. Eng. Sales de oliveira, 50	São Miguel		Local próximo a outra creche		x
23/07/2019	Ass. Mulheres Voluntariosas	R. José Mario Donizete, 45	Itaim Pta		Local próximo a outra creche		x

23/07/2019	Ass. Kauê Marques	R. Lago Mandioré, 13	Itaim Pta		Local próximo a 02 outras creches		x
25/07/2019	Ass. Missionaria Atrav. Vales	Av. augusto antunes, 558	São Miguel		Sem demanda		x
26/07/2019	Org. Inclusão e Sustentabilidade	R.antonio Viana, 333	São Miguel		Local próximo a 03 outras creches		x
26/07/2019	União dos povos p Cidadania	R. teodoro Lima, 25	São Miguel		Local próximo a 02 outras creches		x
31/07/2019	CSC Crescendo social	R. Cel. Rodolfo Porto, 147	São Miguel		Sem Demanda		X
02/09/2019	Ass. Mulheres Voluntariosas	R. Maria Célia Correia, sn	Itaim Pta	não consta	aguarda		
03/09/2019	Associação Cicleca	R. Manoel Rodrigues Rocha, 1936	São Miguel	135.128.0002-4	aguarda		
03/09/2019	Associação Cicleca	R. Caraipe das Águas, 930	São Miguel	132.141.0008-3	aguarda		
03/09/2019	Instituto Arte e Vida	R. Erva da Prata, 4	São Miguel	não consta	aguarda		
04/09/2019	Associação Promessas	R. Francisco Banelli, 148	Itaim Pta	229.006.0010-1	aguarda		
04/09/2019	Associação Jardim Keralux	R. Paulo Vicente, 102	São Miguel	112.749.0024-6	aguarda		
04/09/2019	ONG Remidos	R. Lucas de Camargo Ortiz, 43	São Miguel	134.299.0036-1	aguarda		

05/09/2019	Associação Fonte de Agua Viva	R. Cachoeira Mangaval, 615	Itaim Pta	133.175.0021-1	aguarda		
06/09/2019	Centro São Tiago	R. Travessa Quinta, do Melo, 5	Itaim Pta	133.189.0027-2	aguarda		
06/09/2019	Centro São Tiago	R. Rio Araujo, 167	São Miguel	131.182.0006-4	aguarda		
06/09/2019	Centro São Tiago	R. Damiana, 62	São Miguel	131.101.0027-3	aguarda		
06/09/2019	Centro São Tiago	cancelado			aguarda		
10/09/2019	Associação Itajuibe	R. Sagarso, 310	Itaim Pta	134.349.0012-7	aguarda		
10/09/2019	Instituto União Famílias	R. Maximiano Correia, 50	Itaim Pta	134.382.0023-5	aguarda		
10/09/2019	Instituto União Famílias	R. Lago Mandioré, 50	Itaim Pta	134.283.0052-0	aguarda		
11/09/2019	Associação Infância com Afeto	R. Manoel Reis, 55	São Miguel	112.024.0002-6	visitado		
11/09/2019	Associação Infância com Afeto	R. Francisco Cubas, 203	São Miguel	133.305.0021-1	aguarda		
26/09/20019	Associação Mão no Arado	R. Agostinho Alves Marinho, 886	São Miguel	133.146.0013-4	aguarda		

27/09/2019	OASIS	R. Manuel dos reis, 55	São Miguel	112.024.0002-6	aguarda		
28/09/2019	OASIS	R. Dr. José Artur da Nova, 2810	São Miguel	112.045.0057-5	aguarda		
28/09/2019	OASIS	R. São Gonçalo do Rio das pedras, sn	São Miguel	132.256.0031-7	aguarda		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÚCLEO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - EI

Avenida Nordestina, 747, - Bairro Vila Americana - São Paulo/SP - CEP 08021-000

Telefone:

Encaminhamento SME/DRE-MP/DIAF/CV/EI Nº 023918788

São Paulo, 09 de dezembro de 2019

DRE/MP

Sr. Diretor Regional

Em atendimento ao solicitado, o Setor de Parcerias da DRE/MP informa que os todos os pedidos de vistoria de imóveis realizados no ano de 2019 foram recebidos e protocolados em ordem cronológica (023918681).

Obedecendo criteriosamente a data de protocolo e demanda na região foram selecionados os imóveis necessários a abertura de novas creches nesta DRE.

Conforme amplamente divulgado por esta DRE, os critérios de seleção dos imóveis são: data de protocolo, demanda na região, aprovação pela comissão de vistoria, adaptação do prédio pelo proprietário, aprovação pelo engenheiro e pelo supervisor escolar, aprovação final pelo gestor de parcerias.

Informamos ainda que ao final de cada ano são devolvidos aos proprietários os pedidos não atendidos seguidos de parecer explicativo da recusa do prédio, geralmente pela falta de demanda.

É o que temos a informar.

Carlos Aparecido Ferreira

RF. 604.131.1/3

Gestor de Parcerias

Diretoria Regional de São Miguel Paulista



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Aparecido Ferreira, Supervisor Escolar**, em 09/12/2019, às 08:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **023918788** e o código CRC **90D5B8D4**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003456-6

SEI nº 023918788



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Administração Pública / Vereador Zé Turin

Assunto: Requerimento nº 58/2019, item 6 - Quais são os critérios utilizados pelas DREs para contemplar os interessados em gerir tais creches. Existe uma ordem cronológica de protocolo? Caso exista, ela é obedecida em todos os casos? Qual motivo de não se obedecer a ordem cronológica de interesse? Como é feito o acompanhamento, pelos interessados, da situação de seu requerimento de inscrição para interesse em gerir as creches?

AO GABINETE

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Item 6- Sim existe uma ordem cronológica, obedecendo exatamente a data do protocolado na DRE, sendo obedecida em todos os casos e o acompanhamento é feito na seguinte conformidade:

A Organização:

- Apresenta solicitação de Vistoria Prévia do Imóvel por meio de ofício dirigido ao Diretor Regional de Educação, devendo constar o valor do aluguel proposto; acompanhado da Planta arquitetônica ou croqui da situação atual do imóvel, croqui com a proposta de adequação do espaço pretendido e a capa do carnê do IPTU – onde consta o Valor Venal de Referência – VVR, respeitando a Orientação Normativa 1/15 – SME que estabelece os Padrões Básicos de Qualidade da Educação Infantil Paulistana. (redação Manual de Gestão de Parcerias)

Ações da DRE:

- Levantamento da demanda cadastrada do local indicado para instalação do CEI;
- Visita in loco pelo Assistente Técnico de Engenharia ou Comissão Especial de Vistoria;
- Relatório descritivo da vistoria realizada, informando: se o imóvel detém condições para instalação do CEI, quais as adequações serão necessárias para implantação; a capacidade de atendimento e se o valor proposto para aluguel está com a legislação vigente;
- Damos ciência expressa do relatório da vistoria à OSC;
- Caso o imóvel não seja aprovado, a Organização poderá interpor recurso, direcionado ao Diretor Regional, de forma fundamentada no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data da ciência do relatório. (redação Manual de Gestão de Parcerias)

Setor de Parcerias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Convênios e Parcerias

Avenida Ragueb Chohfi, 1.550, - Bairro Jardim Três Marias - São Paulo/SP - CEP 08375-000

Telefone: 3397-6787/6703

Encaminhamento SME/DRE-SM/DIAF/CV/PARCERIAS Nº 024017375

São Paulo, 10 de dezembro de 2019

DRE-SM

Senhora Diretora Regional

Em atendimento ao solicitado em 023674362, o Setor de Parcerias informa que todos os pedidos de vistoria para abertura de CEI Parceiro foram recebidos e protocolados nesta DRE 024009835.

As vistorias acontecem de acordo com a demanda da região, respeitando a data em que foi protocolada.

Para aprovação do imóvel, a comissão de vistoria da DRE-SM analisa as condições estruturais do local de acordo com os Padrões Básicos de Qualidade na Educação Infantil Paulistana.

Após aprovação da documentação e assinatura do Termo de Colaboração entre a SME e OSC, iniciam-se as adequações no prédio.

Finalizadas as adaptações, a comissão de vistoria encaminha relatório favorável ao início do atendimento para a gestora de parcerias que dá a aprovação final.

Os pedidos não atendidos são aqueles em que não há demanda, ficam arquivados na DRE, aguardando alteração nos números, para futura vistoria.

Sem mais,

Wana Regina Soares

Gestora de Parcerias



Documento assinado eletronicamente por **Wana Regina Soares, Assistente Técnico de Educação I**, em 11/12/2019, às 11:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **024017375** e o código
CRC **DED0627A**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003456-6

SEI nº 024017375



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÚCLEO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - EI

Rua Apucarana, 215, - Bairro Tatuapé - São Paulo/SP - CEP 03311-000

Telefone: 3397-5070

Informação SME/DRE-PE/DIAF/CV/EI Nº 024031082

São Paulo, 11 de dezembro de 2019

SME – DRE PENHA

Sra. Diretora Regional,

Trata - se de Requerimento nº 58/2019 da Câmara Municipal de São Paulo - Comissão de Administração Pública - Vereador Zé Turin, solicitando informações relativas às Organizações que mantêm convênio/parceria com a Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionados:

DREs para informações dos itens 3 , 5

Item 3

- **Listagem com produtos recebidos com finalidade de alimentação para as Parceiras;**

Os produtos enviados por CODAE constam nos relatórios em SEI 023352364 e 023403287.

A DRE não compra nenhum produto alimentício para as unidades.

Quanto aos produtos comprados por cada unidade, temos a informar que já eram comprados carnes, peixe e aves, e após a publicação da Instrução Normativa em 07/04/2019 em SEI 023783579, passam a adquirir também frutas, legumes, verduras e ovos (FLVO), que anteriormente eram enviados por CODAE.

Os cardápios são elaborados pelas Unidades, semanalmente, através da plataforma “Prato Aberto”, onde são calculadas as quantidades para a semana dos produtos necessários para atendimento às crianças e funcionários.

Item 5

- **Números dos Protocolos de atendimento para vistorias de imóveis com a intenção de serem locados para atenderem os CEIs . Descrição dos critérios utilizados pelas DREs para contemplar os interessados em gerir tais CEIS. Há uma ordem cronológica de interesses? Como são feitos esses acompanhamentos pelos interessados?**

A DRE Penha tinha 100 cadastros de vistorias de imóveis com intenção de serem locados para atendimento de CEI's, por vezes o mesmo imóvel era apresentado por mais de uma

Instituição.

Os critérios utilizados eram ordem cronológica de entrega, porém obedecia-se, prioridade em regiões onde a demanda se fazia necessária.

A partir de 21/11/2019, a SME, cria uma plataforma <https://imoveis@sme.prefeitura.sp.gov.br> conforme SEI 023786159, onde estão descritas as regras para cadastramento dos imóveis.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Lorenzo Rodriguez Gomez, Assistente Técnico Educacional**, em 11/12/2019, às 09:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **024031082** e o código CRC **2065AB25**.

Data Solic.	ORGANIZAÇÃO	Endereço a Vistoriar	Distr.	Demanda	Observações		Vagas	CONSIDERAÇÃO FINAL
21/01/2019	INSTITUTO EDUCACIONAL E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	Rua Luis Abbondanza, 171	SACOMÃ 1		Proprietário não aceita o aluguel que			
05/02/2019	ASSOCIAÇÃO FUTURO DO BRASIL	Praça Levinópolis, 47	SACOMÃ 1		270m CEI KATATAU			
04/03/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIO IRMÃOS MAXI	Rua Frederico Von Martius, 54	IPIRANGA I		Ao lado do CEI VILA MONUMENTO			
08/03/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TREVO MÁGICO	AVENIDA DOM PEDRO I, 380	IPIRANGA		66 m do CEI RUGRATS II			NÃO DISPONÍVEL
14/03/2019	ASSOCIAÇÃO PLANTANDO FUTURO	Rua Kurt Engelhart, 55	SACOMÃ 2		120m do CEI EDUCANDO			
15/03/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TREVO MAGICO	Rua Comandante Taylor, 111	IPIRANGA I		240M do CEI CRE-SER			NÃO DISPONÍVEL
10/04/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TREVO MAGICO	Rua Timbaúba, 243	SACOMÃ 1		120m do Cei Santa Paula			
06/05/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TREVO MAGICO	Rua Matinada, 81	IPIRANGA 1		Demanda muito baixa - MAIO			NÃO DISPONÍVEL
08/05/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BRAÇOS FORTES	Rua Dom Vilarés, 1511	SACOMÃ 2	84 BB	500 METROS CEI ESTAÇÃO KIDS			
09/05/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSE BATISTA COELHO NETO	Rua Condessa de São Joaquim, 272	BELA VISTA	164 BB	EM ANDAMENTO	77		CEI VOVÔ ZEZINHO
15/05/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIO CAMINHO DA LUZ	Rua Embaixador Raul Garcia, 100	SAUDE 3	9 CÇAS	280m do CEI Nsa. Sra. Mãe da Igreja			
22/05/2019	INSTITUTO DENTE DE LEITE	RUA DIOGO VAZ, 74	LIBERDADE	228 BB	APROVADO	120		PROPRIETÁRIO DESISTIU :(
21/05/2019	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	RUA CAMARAGIBE, 237	STA. CECÍLIA	145 BB	APROVADO	56		ASSOCIAÇÃO DESISTIU
22/05/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAVALCANTE	RUA JOSE SERDEIRA RIBAS, 103	SACOMÃ 2	103 BB	CELEBRADO	70		CEI ALECRIM DOURADO
30/05/2019	IMA INSTITUTO MANOEL DE ALENCAR	RUA LUIS ABBONDANZA, 53	SACOMÃ 1	80 BB	CELEBRADO	80		CEI PINGO DE OURO
03/06/2019	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL GRÃO DE GENTE	RUA CAMPINA DA TABORDA, 651	SAUDE 1	56 BB	APROVADO	56		PROPRIETÁRIO DESISTIU :(
03/06/2019	INSTITUTO EDUCACIONAL PROJETANDO O FUTURO	RUA DA ABOLIÇÃO, 145	BELA VISTA		NÃO APROVADO - INGRIME			NEIA - 992107456
03/06/2019	INSTITUTO EDUCACIONAL PROJETANDO O FUTURO	RUA JOÃO KOPKE, 109/133	BOM RETIRO		350 mts do CEI BETTY LAFER			
03/06/2019	INSTITUTO EDUCACIONAL PROJETANDO O FUTURO	RUA ALFREDO MAIA, 533	LUZ		Demanda muito baixa - junho			
07/06/2019	ASSOCIAÇÃO CULTURAL GIRASSOL DE LUZ	RUA RENÊ COCITO, 57	SACOMÃ 1		NÃO APROVADO - MUITO PEQUENO			Maurício - 953765945
11/06/2019	INSTITUTO DENTE DE LEITE	RUA DOS ITALIANOS, 872	BOM RETIRO	152 CÇAS	CELEBRADO	120		CEI JUCA
19/06/2019	INSTITUTO DENTE DE LEITE	RUA TITO PRATES DA FONSECA, 238	SACOMÃ 2	120 BB	CELEBRADO	100		CEI IRACEMA
26/06/2019	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	RUA BARRA DO TIBAGI, 1097	BOM RETIRO	158 CÇAS	500 MTS do CEI JUCA			Aguardar demanda aumentar
26/06/2019	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	RUA DAS PALMEIRAS, 213	STA. CECÍLIA 2	169 CÇAS	Ao lado do Pinóccchio III - 90m			
24/06/2019	EXECUTIVA NACIONAL DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	AVENIDA MARIA ESTELA, 32	SACOMÃ 2	189 BB	CELEBRADO	91		CEI SANTA MÃE APARECIDA
24/06/2019	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL GRÃO DE GENTE	RUA CAMPINA DA TABORNA,414	SAUDE 1	91 BB	CELEBRADO	91		CEI GRÃO DE GENTE
24/06/2019	ASSOCIAÇÃO FUTURO E CIDADANIA	RUA OSWALDO ARANHA, 70	CURSINO 1	16 BB	Demanda muito baixa - junho			antigo CEI PATATIVA DO ASSARÉ
24/06/2019	INSTITUTO EDUCACIONAL PROJETANDO O FUTURO	RUA SÃO DOMINGOS, 39/ 51	BELA VISTA	210 BB	ONG DESISTIU	120		
26/06/2019	FUTURO E CIDADANIA	AVENIDA OSWALDO ARANHA, 70	CURSINO 2	100 BB	Demanda muito baixa - junho			
27/06/2019	INSTITUTO JOSÉ PAULO DAS NEVES	RUA MARQUES LAGES, 1578	SACOMÃ 2	137 BB	AGUARDANDO PROJETO			400 mts do CEI ESTAÇÃO KIDS
27/06/2019	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	RUA BARRA FUNDA, 717	STA. CECÍLIA 2		NÃO APROVADO - SEM JANELA			
27/06/2019	EXECUTIVA NACIONAL DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	RUA Nossa Sra. da Encarnação, 32	SACOMÃ 2		Muito próximo do CEI EDUCANDO			
27/06/2019	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	RUA BARONESA DE ITU, 581	STA. CECÍLIA		Muito proximo ao CEI CLARET			
27/06/2019	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	AVENIDA PACAEMBU, 847	STA CECÍLIA		90m do CEI PINÓQUIO IV			
27/06/2019	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	AVENIDA PACAEMBU, 743	STA CECÍLIA		50m do CEI PACAEMBU			
28/06/2019	IBECMA	ALAMEDA EDUARDO PRADO, 676	STA. CECÍLIA 2	108 BB	PROPRIETARIO DESISTIU			CEI PINÓCCHIO V
01/07/2019	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	RUA BARRA FUNDA, 649	STA. CECÍLIA 2	176 BB	Proprietário não aluga para PMSP			
01/07/2019	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	RUA LAVRADIO, 513	STA. CECÍLIA 2	176 BB	AGUARDANDO PROJETO			
02/07/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TREVO MAGICO	RUA DO MANIFESTO, 2950	IPIRANGA	60 BB				
03/07/2019	ADEJI	RUA CARAPIRANGA, 261	SACOMÃ 3	183 BB	Proprietário não aluga para PMSP			
03/07/2019	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	RUA BRIGADEIRO GALVÃO, 981	STA. CECÍLIA 2	176 BB	AGUARDANDO PROJETO			
04/07/2019	INSTITUTO JOSÉ PAULO DAS NEVES	RUA MORAIS COSTA, 20	SÃO LUCAS 3	59 BB	CELEBRADO			CEI LEÃOZINHO
10/07/2019	INSTITUTO JOSÉ PAULO DAS NEVES	RUA INGARANA, 300	SÃO LUCAS 3	75 BB	300m do CEI BETEL			
10/07/2019	UNAS	RUA CARIPURÁ, 281	SACOMÃ	140 CÇAS	CELEBRADO			NO LUGAR DO MINERVINO
10/07/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AZUL ESPERANÇA	RUA CAVALHEIRO FRONTINI, 788	SACOMÃ 1	70 BB	AUMENTO DA UNIDADE ATUAL			Sem demanda no momento
15/07/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIO CAMINHO DA LUZ	RUA JERONIMO DE ALBUQUERQUE, 55CAMBUCI		85 BB	CELEBRADO			CEI ARCO IRIS
16/07/2019	ASSOCIAÇÃO CULTURAL GIRASSOL DE LUZ	RUA AMÉRICO SAMARONE, 150	SACOMÃ 1	86 BB	100 MTS DO CEI DENTE DE LEITE			Casa muito ruim
17/07/2019	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	RUA CAMARAJIBE, 253	STA. CECILIA 2	88 BB	EM ANDAMENTO			CEI MUNDO FELIZ
17/07/2019	INSTITUTO INSPIRANDO AMOR	RUA DR. BENEDITO TOLOSA, 331	SACOMÃ 3	N/C	PRÉDIO IRREGULAR			
18/07/2019	MOVIMENTO DE MORADIA EM DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS	RUA PIRAPITINGUI, 141	LIBERDADE	56 BB	CASA PEQUENA			
18/07/2019	INSTITUTO DENTE DE LEITE	RUA PADRE ARLINDO VIEIRA, 2746	SACOMÃ 3	120 BB	PROPRIETARIO DESISTIU			CEI JASMIM
18/07/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MERAKI 2	RUA SYLLA MATOS, 318	SACOMÃ 3	56 BB	ANDAMENTO			CEI CRIAÇÃO DE VALOR
19/07/2019	INSTITUTO INSPIRANDO AMOR	RUA MANOEL SALGADO, 288	SACOMÃ 3	98 BB	180m do CEI JD CLIMAX			

19/07/2019	INSTITUTO EDUCACIONAL PROJETANDO O FUTURO	RUA BARONESA DE ITU, 581	STA. CECÍLIA 2		Imovel já apresentado por outra ONG		
22/07/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAVALCANTE	Rua Condessa de São Joaquim, 272	BELA VISTA	90 BB	AGUARDANDO PROJETO		PROPRIETARIA NÃO ALUGA
22/07/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAVALCANTE	RUA SÃO DOMINGOS, 39/ 51	BELA VISTA	154 BB	CELEBRADO		CEI SÃO DOMINGOS
23/07/2019	MOVIMENTO DE MORADIA EM DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS	RUA CONSELHEIRO FURTADO, 1317	LIBERDADE	98 BB	500 mts do CEI AMOR DE CRIANÇA		ONG DESISTIU
30/07/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TREVO MÁGICO	RUA DO MANIFESTO, 1677	IPIRANGA 2	94 BB	VISTORIA MARCADA PARA 07/08		NÃO APROVADO
30/07/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TREVO MÁGICO	RUA DO MANIFESTO, 2489	IPIRANGA 2	94 BB	REPROVADA		
31/07/2019	INSTITUTO LUCAS E FERNANDA	Rua Condessa de São Joaquim, 272	BELA VISTA		Imovel já apresentado por outra ONG		
31/07/2019	INSTITUTO LUCAS E FERNANDA	RUA TUPI, 238	STA. CECÍLIA 2		100 MTS DO CEI PACAEMBU		
01/08/2019	ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL RECANTO DOS PÁSSAROS	RUA CINCIONATO BRAGA, 106	BELA VISTA	94 BB	400 mts do CANTINHO IRMÃOS NATALI		
05/08/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TREVO MÁGICO	RUA CISPLATINA, 651	IPIRANGA		300 mts CEI CATARINA LABORE		
05/08/2019	INSTITUTO INSPIRANDO AMOR	RUA DR VEIGA FILHO, 859			450 MTS DO PINOCCHIO IV		
05/08/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TREVO MÁGICO	RUA DO MANIFESTO, 2455	IPIRANGA 2	63 BB	Não aprovada por SME		CEI TREVO MÁGICO
06/08/2019	INSTITUTO INSPIRANDO AMOR	RUA 25 DE MARÇO, 136	SE	117 bb	CELEBRADO		CEI TINDOLELE
06/08/2019	INSTITUTO INSPIRANDO AMOR	RUA CONSELHEIRO FURTADO, 1029	LIBERDADE	117 bb	CELEBRADO		CEI PEDAÇO DO CEU
13/08/2019	ORGANIZAÇÃO MUNDIAL BEM PARA TODOS	RUA GEORGES LACOMBE,20	SACOMÃ 2		Rua estreita		INTERESSANTE
03/09/2019	AÇÃO COMUNITÁRIA QUERUBINS	RUA SEBASTIÃO MENA, 54	SÃO LUCAS 2		DEMANDA BAIXA		
05/09/2019	INSTITUTO EDUCACIONAL ARTE E VIDA	AV OSWALDO ARANHA,70	CURSINO 1		PREDIO EM LOCAL residencial		antigo CEI PATATIVA DO ASSARÉ
13/09/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BENVINDA DE JESUS	RUA DAS GIESTAS, 412-414	VI Prudente		200m DO CEI DIVINO AMOR		
13/09/2019	INSTITUTO MARIA SOLEDADE DE ALENCAR	RUA EPIACABA, 764	SACOMÃ 1		AO LADO DO CEI SANTA PAULA		
13/09/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BENVINDA DE JESUS	RUA PEDRO GODOI, 406			200M DO CORUJA SAPECA		
23/09/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TREVO MÁGICO	RUA 1822,1012			Imovel já apresentado por outra ONG		
28/06/2019		ALAMEDA EDUARDO PRADO, 676	STA. CECÍLIA 2	108 BB	EM ANDAMENTO		CEI AMIZADE BRASIL E CHINA
30/09/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BENVINDA DE JESUS	Rua Simão Fernandes, 466	VI Prudente 2		PONTO A PONTO 35 ALUNOS		SEM DEMANDA
17/10/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TREVO MÁGICO	Rua do Manifesto, 2990	Ipiranga 2	98 bb	DEMANDA BAIXA		
18/10/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARQUE DO CAMPO DERCIVAL PEREIRA	AV. Lins de Vasoncelos, 2497	VI. Mariana				
29/10/2019	ASS. BENF. MELHOR IDADE DO PARQUE	RUA BARÃO DE PIRACICABA, 836/846	CAMPOS ELÍSEOS112 CCAS		100 MTS DO CEI CAMPOS ELÍSEOS		
11/11/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TREVO MÁGICO	Rua 1822, 439	Ipiranga 2	150bb	650 MTS DO CEI JOEL CORREA		
13/11/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MUNDO DAS ESTRELAS ABC	Rua Marcelo Muller, 170	Jd. Independência	63 bb			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Convênios e Parcerias

Rua Leandro Dupret, 525, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04025-013

Telefone: 3396-0600

Informação SME/DRE-IP/DIAF/CV/PARCERIAS Nº 024055936

São Paulo, 11 de dezembro de 2019

À DIAF

Sra. Diretora

Segue manifestação do Setor de Parcerias, atendendo DOC SEI 023662142

Considerando a solicitação do Requerimento nº 58/2019 da Câmara Municipal de São Paulo - Comissão de Administração Pública - Vereador Zé Turin DOC SEI 021418018, seguem informações relativas às Organizações da Sociedade Civil que mantêm parceria com a Secretaria Municipal de Educação e outras que apresentam imóveis à DRE IP, conforme abaixo relacionados:

Item 3

- **Listagem com produtos recebidos com finalidade de alimentação para as Parceiras;**

No repasse seguinte a publicação da Instrução Normativa em 07/04/2019 em SEI 023783579, os produtos perecíveis (FVLO) passaram a ser comprados por cada Unidade Educacional. Os cardápios são elaborados pelas Unidades, semanalmente, através da plataforma "Prato Aberto", onde são calculadas as quantidades para a semana dos produtos necessários para atendimento às crianças e funcionários e é acompanhado pela Supervisão Escolar.

Item 5 e 6

- **Protocolos de atendimento para vistorias de imóveis com a intenção de serem locados para atenderem os CEIs.**
- **Crêterios utilizados pelas DREs para contemplar os interessados em gerir tais CEIS. Há uma ordem cronológica de interesses? Como são feitos esses acompanhamentos pelos interessados?**

Em 21/11/2019, a SME, cria uma plataforma <https://imoveis@sme.prefeitura.sp.gov.br> DOC SEI 023786159, onde estão descritas as regras para cadastramento dos imóveis.

Anteriormente a esta data, todos os ofícios com solicitação de vistoria de imóvel, para uma futura instalação de CEI eram protocolados, planilhados DOC SEI 024055880 e o atendimento seguiam a ordem cronológica e ordem de necessidade, a fim de atender a demanda cadastrada.

Obedecendo criteriosamente a data de protocolo e demanda na região foram vistoriados vários imóveis que deram origem a abertura de 16 novas Unidades Educacionais na modalidade CEI nesta DRE.

Vale ressaltar que a Organização ao protocolar o imóvel é informada na hora que há outros protocolos na frente, bem como é informada quanto a demanda da região.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Honório Zelev, Assistente Técnico Educacional**, em 11/12/2019, às 14:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **024055936** e o código CRC **04393C34**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003456-6

SEI nº 024055936



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Convênios e Parcerias

Rua Aurélia, 996, - Bairro Vila Romana - São Paulo/SP - CEP 05046-000

Telefone: 3397-6823/24

Informação SME/DRE-PJ/DIAF/CV/PARCERIAS Nº 024068132

São Paulo, 11 de dezembro de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Administração Pública/Vereador Zé Turin

Assunto: Requerimento nº 58/2019, solicitando informações relativas às ONGs que mantêm convênio com a Secretaria Municipal de Educação, bem como outros questionamentos relacionados.

DRE PJ/Gabinete

Senhor Diretor Regional

Conforme solicitado em doc SEI 023803340, encaminhamos o presente com as seguintes informações:

Item 3

- **Informações sobre os itens enviados, ou comprados com finalidade de alimentação para os CEIs;**

Os produtos enviados por CODAE constam nos relatórios em SEI 023352364 e 023403287.

Os CEIs compram carnes, peixes e aves, e após a publicação da Instrução Normativa em 07/04/2019 em SEI 023783579, passaram a adquirir Frutas, Legumes, Verduras e Ovos (FLVO), que anteriormente eram enviados pela CODAE.

Os cardápios são elaborados pelas Unidades, semanalmente, através da plataforma “Prato Aberto”, onde são calculadas as quantidades dos produtos necessários para atendimento às crianças e funcionários.

Itens 5 e 6

- **Protocolos de atendimento para vistorias de imóveis com a intenção de serem locados para atenderem os CEIs.**
- **Critérios utilizados pelas DREs para contemplar os interessados em gerir tais CEIS. Há uma ordem cronológica de interesses? Como são feitos esses acompanhamentos pelos interessados?**

Os procedimentos de vistorias prévias de imóveis, na região de abrangência da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, atendem ao disposto no artigo nº 10 da Portaria SME nº 4.548/2017, como seguem:

- ofício protocolado no Setor de Protocolo e Expediente desta DRE, com data e horário expedido pela Organização da Sociedade Civil (OSC), por meio do representante legal dirigido ao Diretor Regional, solicitando vistoria ao imóvel para possível instalação de Centro de Educação Infantil;

- no âmbito desta Diretoria Regional, foram constituídas duas comissões de vistorias compostas por três servidores públicos, sendo um deles engenheiro civil;

- o ofício da OSC deverá estar acompanhado de planta arquitetônica ou croqui do imóvel, no estado atual bem como a proposta da organização dos espaços para o atendimento pretendido;

- após a vistoria prévia é elaborado parecer técnico de possibilidade ou não de adequações para implantação de creche, sempre de acordo com a legislação que visa a qualidade do atendimento. Em caso positivo, se houver demanda cadastrada no Sistema E.O.L. iniciam-se as tratativas de celebração de parceria. Se for negativo o parecer, a OSC poderá impetrar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. A comissão analisará e emitirá novo parecer, que será encaminhado ao Diretor Regional para a decisão final.

Esclarecemos que a Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá tem se pautado pela transparência dos procedimentos e os protocolos seguem, rigorosamente a ordem cronológica. Os interessados acompanham o andamento das solicitações por meio de e-mail, telefonia e atendimento presencial nos diversos setores envolvidos da DRE/PJ.

Cristiane Ferreira Chagas

Gestor da Parceria

DIAF/Núcleo de Parcerias e Convênios

DRE Pirituba/Jaraguá



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Ferreira Chagas Oliveira, Assistente Técnico de Educação I**, em 11/12/2019, às 17:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **024068132** e o código CRC **98042AB7**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Setor Jurídico

Rua Monte Carlo, 25, - Bairro Veleiros - São Paulo/SP - CEP 04773-140

Telefone: 33972887

Informação SME/DRE-CS/JURIDICO Nº 024090335

São Paulo, 12 de dezembro de 2019.

Ofício SGP-12 n.º 574/2019.

À

DRE-CS/GAB.

Senhora Diretora.

Em atenção ao r. Ofício em epígrafe, da lavra do Excelentíssimo Vereador Sr. Zé Turin, sob título Requerimento n.º 58/2019, em respostas aos quesitos apresentados, informamos:

Item 3: Relativo à solicitação de informações sobre itens enviados ou comprados com a finalidade de alimentação informamos que os mesmos são os contidos em relatório de Totalização de Alimentos – Resumo Geral, conforme manifestação de SME/CODAE/DINUTRE (SEI 023352364 e 023403287).

No tocante à aquisição de alimentação pelas Organizações da Sociedade Civil Parceiras, obedecem as diretrizes fixadas na Instrução Normativa nº 7/2019, que altera a Portaria SME nº 4.548/2017 e Instrução Normativa nº 8/2019, que dispõe sobre as diretrizes para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o cumprimento do cardápio da alimentação escolar dos Centros de Educação Infantil e Creches da Rede Parceira da Cidade de São Paulo.

Itens 5 e 6: Quanto às novas Parcerias informamos que a Secretaria Municipal de Educação lançou no último dia 21 o “Portal Imóveis SME” onde os interessados poderão cadastrar imóveis para atendimento de crianças na idade de creche. O referido Portal disponibiliza mapa da cidade com as regiões que possuem maior demanda, bem como requisitos mínimos que os prédios deverão atender. Após cadastro do imóvel, a área técnica da SME analisa a demanda da região, a planta e fotos do prédio enviadas e retornam ao interessado com proposta de vistoria ou deposita esse cadastro no banco de imóveis, caso não haja demanda no momento. Somente após aprovação para implantação de CEI a informação será encaminhada à DRE para formalização. O Portal poderá ser acessado por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://imoveis.sme.prefeitura.sp.gov.br>.

Rogando contemplar o requerido e estando à disposição para ulteriores esclarecimentos,

Encaminho a Vossa Senhoria para conhecimento e o que couber.



Documento assinado eletronicamente por **José Jacinto dos Santos, Assessor(a) I**, em 12/12/2019, às 10:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **024090335** e o código CRC **3E8ADD2F**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003456-6

SEI nº 024090335



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Administração e Finanças - DIAF

Av. Itaquera, 241- Cidade Líder, (altura do 1390 da Av. Líder) - Bairro Itaquera - São Paulo/SP - CEP 08285-060

Telefone: 3397-9400

Encaminhamento SME/DRE-IQ/DIAF Nº 024092726

São Paulo, 12 de dezembro de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Administração Pública/Vereador Zé Turin

Assunto: Requerimento nº 58/2019, solicitando informações relativas às ONGs que mantêm convênio com a Secretaria Municipal de Educação, bem como outros questionamentos relacionados.

DRE IQ/Gabinete

Senhora Diretora Regional de Educação

Conforme solicitado em doc SEI 023707357, encaminhamos o presente com as seguintes informações:

Item 3

- **Informações sobre os itens enviados, ou comprados com finalidade de alimentação para os CEIs;**

Os itens enviados ou comprados com a finalidade de alimentação são os contidos em relatório de Totalização de Alimentos – Resumo Geral, conforme manifestação de SME/CODAE/DINUTRE (SEI 023352364 e 023403287).

As aquisições de alimentação pelas Organizações da Sociedade Civil Parceiras, obedecem as diretrizes fixadas na Instrução Normativa nº 7/2019, que altera a Portaria SME nº 4.548/2017 e Instrução Normativa nº 8/2019, que dispõe sobre as diretrizes para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o cumprimento do cardápio da alimentação escolar dos Centros de Educação Infantil e Creches da Rede Parceira da Cidade de São Paulo.

Itens 5 e 6

- **Protocolos de atendimento para vistorias de imóveis com a intenção de serem locados para atenderem os CEIs.**

- **Crerios utilizados pelas DREs para contemplar os interessados em gerir tais CEIS. H uma ordem cronolgica de interesses? Como so feitos esses acompanhamentos pelos interessados?**

Esclarecemos que a Diretoria Regional de Educao Itaquera tem se pautado pela transparncia dos procedimentos e os protocolos seguem, rigorosamente a ordem cronolgica. Os interessados acompanham o andamento das solicitaes por meio de e-mail, telefone e atendimento presencial nos diversos setores envolvidos da DRE/IQ.

Os procedimentos de vistorias prvias de imveis atendem ao disposto no artigo n 10 da Portaria SME n 4.548/2017, como seguem:

- oficio protocolado no Setor de Protocolo e Expediente desta DRE, com data e expedido pela Organizao da Sociedade Civil (OSC), por meio do representante legal dirigido  Diretora Regional, de Educao solicitando vistoria no imvel para possvel instalao de Centro de Educao Infantil;
- no mbito desta Diretoria Regional de Educao, foi constituda uma comisso de vistorias compostas por trs servidores pblicos, sendo um deles engenheiro civil;
- o oficio da OSC dever estar acompanhado de planta arquitetnica ou croqui do imvel, no estado atual bem como, a proposta da organizao dos espaos/ambientes para o atendimento pretendido;
- aps a vistoria prvia  elaborado parecer tcnico de possibilidade ou no de adequaes para implantao de creche, assinado pelo ATE/ Engenheiro, sempre de acordo com a legislao que visa  qualidade do atendimento. Em caso positivo, se houver demanda cadastrada no Sistema EOL, iniciam-se as tratativas de celebrao de parceria.

A partir de 21/11/19, a SME criou plataforma <https://imoveis.sme.prefeitura.sp.gov.br/>, onde esto descritas as regras para cadastramento dos imveis



Documento assinado eletronicamente por **Joo Pedro Da Silva, Diretor(a) de Diviso Tcnica**, em 12/12/2019, s 13:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o cdigo verificador **024092726** e o cdigo CRC **639DA7F9**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Diretor Regional

Rua Agapito Maluf, 58, - Bairro VI Princesa Isabel - São Paulo/SP - CEP 08410-131

Telefone: 3397-7657, 3397-7655

Encaminhamento SME/DRE-G/GABINETE Nº 024105661

São Paulo, 12 de dezembro de 2019

À SME/COGED

Em face ao solicitado por SME/Gabinete (SEI 023646749) remetemos o presente com os seguintes esclarecimentos:

* Os itens relacionadas com a questão da alimentação são adquiridos e enviados por CODAE e estão relacionados nos documentos SEI 023352364 e 023403287 do presente Processo. A Diretoria Regional de Educação não compra alimentos.

* Estamos enviando a Planilha de Imóveis através do documento SEI 024105509. Salientamos que os imóveis foram protocolados e planilhados em Ordem Cronológica, quando houve necessidade de atendimento à demanda foram vistoriados pelos técnicos de Engenharia desta DRE-G. Esclarecemos ainda que ao surgir demanda em algum setor jurisdicionado a esta Diretoria analisamos qual o imóvel tem mais condições de adaptação e é o mais próximo do endereço das crianças cadastradas.

* Informamos que a SME lançou no dia 21 de Novembro de 2019 uma nova ferramenta para o cadastramento de imóveis com o objetivo de eventual locação para funcionamento dos CEIs da Rede Parceira: <https://imoveis.sme.prefeitura.sp.gov.br>

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lucimeire Cabral de Santana, Diretora Regional**, em 12/12/2019, às 13:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **024105661** e o código CRC **30418A45**.

DRE-JT DATA DO PROTOCOLO DA SOLICITAÇÃO	PEDIDOS DE VISTORIAS DE IMÓVEIS PARA PARCERIAS 2019			
	NOME DA ORGANIZAÇÃO	ENDEREÇO DO IMÓVEL (LOGRADOURO, NÚMERO, BAIRRO)	DISTRITO/SETOR	SITUAÇÃO
14/01/2019	IMPACTANDO VIDAS	RUA BERNARDINO D'AUREA 308	TREMembé 6	SEM DEMANDA
14/01/2019	IMPACTANDO VIDAS	RUA JOÃO CARLOS FORTIM,68	TREMembé 6	SEM DEMANDA
21/01/2019	TOQUE PARA O FUTURO	AV ZUNKELLER, 119	MANDAQUI 4	SEM DEMANDA
22/01/2019	IMPACTANDO VIDAS	AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES 210	TREMembé 6	SEM DEMANDA
12/02/2019	ESPERANÇA PARA TODOS	RUA PADRE LEÃO PERUCHE, 77	TUCURUVI 2	SEM DEMANDA
13/02/2019	IMPACTANDO VIDAS	AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES ,1888	TREMembé 6	SEM DEMANDA
18/03/2019	INOVAR EDUCAÇÃO INFANTIL	RUA BENJAMIM PEREIRA, 590	TUCURUVI 3	SEM DEMANDA
19/03/2019	INSTITUTO PASSOS PARA O AMANHÃ	RUA NESTOR VERAS,31	TREMembé 3	VISTORIADO/PREJUDICADO
19/03/2019	MORADORES DA FAVELA SÃO GERALDO	RUA ALICE DE BARROS CASTILHO, ,219	TREMembé 5	DESISTÊNCIA DO PROPRIETÁRIO
26/03/2019	ADSIF	RUA MARAÃ, 452	VILA MEDEIROS 5	VISTORIADO/PREJUDICADO

26/03/2019	MINISTÉRIO FÉ EM AÇÃO	AV. JOSINO VIEIRA DE GÓES, 224	TREMembé 5	VISTORIADO/PREJUDICADO
29/03/2019	LÍDER SÃO SEBASTIÃO	RUA EDGAR FRANCO, 55	TREMembé 7	SEM DEMANDA
01/04/2019	IMPACTANDO VIDAS	AV PAULO LINCOLN DO VALE POTIN, 78/86	JAÇANÃ 4	VISTORIADO/PREJUDICADO
04/06/2019	INSTITUTO SANTOS GATOLIN	AV MAZZEI, 1824	TUCURUVI 2	SEM DEMANDA (DOCUMENTO IRREGULAR - CENTS)
10/04/2019	CULTURAL PLANTANDO CULTURA	AV PAULO LINCOLN DO VALE POTIN, 78/86	JAÇANÃ 4	VISTORIADO/PREJUDICADO
12/04/2019	IMPACTANDO VIDAS	RUA JULIO ALVES LAMAS, 62	JAÇANÃ 1	PARCERIA FIRMADA
16/04/2019	CULTURAL RECREATIVA E ESPORTIVA ROSA DO HORIZONTE	AV PAULO LINCOLN DO VALE POTIN, 78/86	JAÇANÃ 4	VISTORIADO/PREJUDICADO
29/04/2019	SEMEANDO O BEM	RUA ANTONIO QUINTILIANO, 80	TREMembé 4	VVR MUITO ACIMA DO 0,8%
08/05/2019	BENEFICIENTE THEREZINHA DE JESUS	RUA HENRIQUE ARMBRUST, 256	TREMembé 5	DESISTÊNCIA DO PROPRIETÁRIO
17/05/2019	ASSOCIAÇÃO ROSA DO HORIZONTE	RUA MANUEL ANTONIO GONÇALVES, 128	VILA MEDEIROS 2	SEM DEMANDA
20/05/2019	SANTA URSULA DE ED. INFANTIL	RUA EDUARDO, 555	TREMembé 7	SEM DEMANDA
20/05/2019	SANTA URSULA DE ED. INFANTIL	RUA PEDRO PEDRESCHI, 250	TREMembé 7	SEM DEMANDA

23/05/2019	THEREZINHA DE JESUS	AV EDU CHAVES , 164	JAÇANÃ 4	POUCA DEMANDA
27/05/2019	FERDINANDO STAROPOLI	RUA KANEDA, 832	VILA MARIA 6	VISTORIADO/PREJUDICADO
27/05/2019	GLOBAL DE CIDADANIA E EDUCAÇÃO	RUA DAS GUEIXAS, 127	VILA MARIA 5	IMÓVEL ALUGADO
04/06/2019	CULTURAL PLANTANDO CULTURA	RUA MATOS DA COSTA, 19/21/23	JAÇANÃ 2	VISTORIADO/PREJUDICADO
05/06/2019	BEM ESTAR SOCIAL DA ZONA NORTE	RUA BENJAMIM PEREIRA, 587	JAÇANÃ 4	POUCA DEMANDA
06/06/2019	ASSOCIAÇÃO PLANTANDO FUTURO	AV EDU CHAVES, 164	JAÇANÃ 4	POUCA DEMANDA (JÁ EXISTE SOLICITAÇÃO ANTERIOR)
07/06/2019	INSTITUTO PASSOS PARA O AMANHÃ	RUA JOSÉ CAVALCANTI, 188	TREMembé 5	VISTORIADO/PREJUDICADO
10/06/2019	ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO	AV. DR. ANTONIO MARIA LAET,943	TUCURUVI 2	DESISTÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO
14/06/2019	INOVAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AV. CONCEIÇÃO 4330	VILA MARIA 6	VISTORIADO/PREJUDICADO
18/06/2019	ARLINDA BOIN	RUA JASMIM, 50	TREMembé 4	VISTORIADO/PREJUDICADO
24/06/2019	INOVAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PRAÇA TÓKIO, 20	VILA MARIA 6	DESISTÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO
25/06/2019	FAMILIA NOVA ALIANÇA	RUA HENRIQUE ARMBRUST 254	TREMembé 5	DESISTÊNCIA DO PROPRIETÁRIO (JÁ EXISTE OUTRA SOLICITAÇÃO)

25/06/2019	ASSISTENCIA EDUCACIONAL NA PRIMEIRA INFANCIA	RUA ELIAS DE SOUZA PINTO, 200	TREMembé 6	SEM DEMANDA
25/06/2019	GLOBAL DE CIDADANIA E EDUCAÇÃO	RUA ANTONIETA LIMA DA CRUZ, 33	TREMembé 5	VISTORIADO/PREJUDICADO
26/06/2019	FONTE DE UNÇÃO CELESTIAL	RUA DA ESPERANÇA, 613	TUCURUVI 4	SEM DEMANDA
30/06/2019	BRAÇOS FORTES	AV. DIREITOS HUMANOS, 1070	MANDAQUI 2	SEM DEMANDA
10/07/2019	INOVAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AV GUSTAVO ADOLFO, 114	TUCURUVI 4	SEM DEMANDA
12/07/2019	MÃES CARENTES DO JARDIM SÃO JOÃO	RUA ARUBE 98	JAÇANÃ 4	POUCO DEMANDA
14/07/2019	MISSIONÁRIO DA SANTÍSSIMA TRINDADE	RUA ARARITAGUABA, 557	VILA MARIA 6/5	IMÓVEL ALUGADO
17/07/2019	INSTITUTO SOCIAL MARIS	RUA MANOEL SIMÕES DA SILVA, 277	TREMembé 6	SEM DEMANDA
19/07/2019	SEMENTES DO FUTURO	RUA DO HORTO, 615	MANDAQUI 1	SEM DEMANDA
22/07/2019	INSTITUTO PASSOS PARA O AMANHÃ	RUA KOTINDA, 1221/1223	TREMembé 4	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (CROQUI)
31/07/2019	INOVAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RUA TENENTE SOTOMANO, 1440	VILA MEDEIROS 1	VISTORIADO/PREJUDICADO
01/08/2019	ESPERANÇA PARA TODOS	RUA ELIAS DE ALMEIDA, 184	TREMembé 5	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (CROQUI)

05/08/2019	BENEFICENTE CURUMIM	RUA USHIKICHI KAMIYA, 525	JAÇANÃ 2	SEM DEMANDA
06/08/2019	COMUNITARIA RAO DE SOL	AV. MARIA AMÁLIA LOPES DE AZEVEDO,4180	TREMembé 5	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (CROQUI)
14/08/2019	ARLINDA BOIN	RUA JASMIM, 48	TREMembé 4	VISTORIADO/PREJUDICADO
14/08/2019	DESENVOLVIMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL	RUA SOLDADO GENTIL GUIMARÃES, 18	VILA MARIA 6	POUCA DEMANDA
15/08/2019	DESENVOLVIMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL	RUA VIERA DE MELO, 119	TREMembé 6	POUCA DEMANDA
20/08/2019	CINCO IDEAIS	RUA JOSÉ MARTINS BORGES, 176	TREMembé 6	SEM DEMANDA
20/08/2019	GLOBAL DE CIDADANIA	RUA SANTA OLIVA, 96	VILA MARIA 4	VISTORIADO/PREJUDICADO
23/08/2019	ASSOCIAÇÃO SANTA URSULA DE ED. INFANTIL	RUA ELIAS DE SOUZA PINTO, 200	TREMembé 6	SEM DEMANDA (JÁ EXISTE OUTRA SOLICITAÇÃO ANTERIOR)
26/08/2019	ATENDIMENTO COMUNITÁRIO VILA CURUÇÁ	RUA PADRE SABOIA DE MEDEIROS, 1326	VILA MARIA 6	POUCA DEMANDA (PRÓXIMO AOS CEIS: JD JAPÃO, SÃO FRANCISCO XAVIER, NÚCLEO DO SABER)
28/08/2019	INSTITUTO SEMEANDO O BEM	RUA HELIO, 57	JAÇANÃ 2	POUCA DEMANDA (PRÓXIMO AO CEI CAMINHO CERTO II)
10/09/2019	LIMA SANTOS FERREIRA	RUA CHICO PONTES, 830	VILA GUILHERME 1	SEM SEMANDA

12/09/2019	BENEFICENTE AMIGOS DA INFÂNCIA	RUA ARARITAGUABA, 660	VILA MARIA 5	POUCO DEMANDA
13/09/2019	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA	RUA HUMBERTO BORTOLO, 588	TREMembé 5	PARCERIA FIRMADA
13/09/2019	INSTITUTO SOCIAL CINCO IDEIAS	RUA MATEUS LEME, 161	SANTANA 5	SEM DEMANDA
19/09/2019	ATLETICA PRO ESPORTE ASAPE	RUA MANUEL ANTONIO GONÇALVES,128	VILA MEDEIROS 2	POUCA DEMANDA
04/10/2019	GLOBAL DE CIDADANIA E EDUCAÇÃO	AV EDU CHAVES 164	JAÇANÃ 4	POUCA DEMANDA (JÁ EXISTE SOLICITAÇÃO ANTERIOR)
11/10/2019	SANTÍSSIMA TRINDADE	RUA USHIKICHI KAMIA, 525	JAÇANÃ 2	DESISTÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO
11/10/2019	ARTE DE APRENDER	RUA JOAQUIM FAUSTINO, 140	VILA MARIA 4	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
15/10/2019	INSTITUTO SOCIAL EDUCACIONAL ADONAI	RUA USHIKICHI KAMIA, 525	JAÇANÃ 2	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (CENTS VENCIDO)
21/10/2019	BENEFICENTE VISÃO DE VITÓRIA	RUA IDA DA SILVA, 165	VILA GUILHERME 1	SEM DEMANDA
24/10/2019	SEMEANDO O BEM	AV SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 210	TREMembé 6	SEM DEMANDA (JÁ EXISTE OUTRA SOLICITAÇÃO ANTERIOR)
25/10/2016	GLOBAL DE CIDADANIA E EDUCAÇÃO	RUA ARUBE, 98	JAÇANÃ 4	SEM DEMANDA (JÁ EXISTE OUTRA SOLICITAÇÃO ANTERIOR)
30/10/2019	ESPERANÇA PARA TODOS	AV SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 210	TREMembé 6	SEM DEMANDA (JÁ EXISTE OUTRA SOLICITAÇÃO ANTERIOR)

07/11/2019	MORADORES DA FAVELA SÃO GERALDO	RUA ELIAS DE ALMEIDA, 184	TREMembé 5	ORIENTADO A UTILIZAR O SITE DE IMÓVEIS
11/11/2019	ASSISTENCIAL NOVO AMANHECER	RUA TENENTE CLAUDINO DE MELO, 38	JAÇANã 5	ORIENTADO A UTILIZAR O SITE DE IMÓVEIS
11/11/2019	ASSISTENCIAL NOVO AMANHECER	RUA SERESTA, 123	TREMembé 3	VISTORIADO/PREJUDICADO
11/11/2019	AMIGOS DO ESPORTE EDUCAÇÃO E CULTURA	RUA JARDINÉSIA, 64	SANTANA 4	VVR ACIMA DO 0,8% -ORIENTADO A UTILIZAR O SITE DE IMÓVEIS
11/11/2019	AMIGOS DO ESPORTE EDUCAÇÃO E CULTURA	RUA DO GUACÁ, 1399	MANDAQUI 4	SEM DEMANDA
13/11/2019	INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL ADONAI	RUA USHIKICHI KAMYA, 1323	TREMembé 4	ORIENTADO A UTILIZAR O SITE DE IMÓVEIS
13/11/2019	PROJETO SOCIAL E CULTURAL ESTRELA GUIA	AV GUAPIRA, 2089	JAÇANã 4	DESISTÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO
18/11/2019	GLOBAL DE CIDADANIA E EDUCAÇÃO	RUA KIOTO, 56/62	VILA MARIA 6	ORIENTADO A UTILIZAR O SITE DE IMÓVEIS
21/11/2019	INSTITUTO AUDERE	RUA MAJOR BARACCA, 1691	JAÇANã 5	ORIENTADO A UTILIZAR O SITE DE IMÓVEIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Diretor Regional

Avenida Tucuruvi, 808, - Bairro Tucuruvi - São Paulo/SP - CEP 02304-002

Telefone:

Encaminhamento SME/DRE-JT/GABINETE Nº 024129990

São Paulo, 11 de dezembro de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Administração Pública / Vereador Zé Turin

Assunto: Requerimento nº 58/2019, solicitando informações relativas às ONGs que mantém convênio com a Secretaria Municipal de Educação, bem como outros questionamentos relacionados.

SME/COGED

Sra. Coordenadora

Atendendo a solicitação contida no SEI 023646749, retornamos o presente esclarecendo que, com relação:

- **Ao item 3**, ratificamos as informações de CODAE/ DINUTRE descritas no SEI 023403452 e SEI 023783579 enfatizando que as Organizações que anteriormente adquiriam as proteínas (carnes, peixes e aves) e complementavam os cardápios com outros itens, de acordo com o Plano de trabalho aprovado, passaram a adquirir também os alimentos perecíveis “FLVO” (frutas, verduras, legumes e ovos) para compor o cardápio semanal, o qual é elaborado de acordo com a Plataforma “Prato aberto” onde são calculadas as quantidades de alimentos necessárias para atender as crianças matriculadas e os funcionários durante a semana. Estes cardápios são divulgados pelos CEIs e acompanhados pelos nutricionistas da CODAE, pela supervisão escolar e pela comunidade escolar.
- **Ao item 4**, ressaltamos que a demanda cadastrada, por DRE e por região, está disponível para acesso no link:
<http://eolgerenciamento.prefeitura.sp.gov.br/se1426g/frmgerencial/ConsultaCandidatosCadastrados.aspx?Cod=000000>
- **Aos itens 5 e 6**, informamos que em 21/11/2019, a SME divulgou a plataforma <https://imoveis@sme.prefeitura.sp.gov.br> com novas regras para cadastramento de imóveis para vistoria.

Ressaltamos que, anteriormente a esta data, todos os protocolos de solicitação de vistoria de imóveis recebidos e instruídos conforme prevê o art. 10, §1º, da Portaria nº 4548/2017 e a Instrução Normativa nº 01/2015, “padrões básicos de qualidade na educação infantil”, foram analisados por esta DRE, em ordem cronológica, com prioridade de atendimento das regiões com maior número de cadastros registrados, listados no SEI 024128185.

Vale destacar que, após as vistorias realizadas pela Comissão de vistoria (formada pelo assistente técnico de engenharia, supervisor escolar e equipe do setor de parcerias) as Associações receberam devolutivas presenciais e/ ou por meio eletrônico desta análise, sendo que os expedientes físicos encontram-se custodiados na assessoria desta DRE, inclusive para monitoramento dos imóveis não atendidos por inexistência de demanda, a qual sendo alterada poderia gerar uma possibilidade de vistoria.

Certos da atenção, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Fernandes Rosa, Diretor Regional de Educação**, em 12/12/2019, às 17:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **024129990** e o código CRC **02D60FAB**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003456-6

SEI nº 024129990

DEMANDA CADASTRADA - DATA BASE 21/11/2019

DISTRITO	SETOR	B I	OBSERVAÇÕES	B II	OBSERVAÇÕES	MG I	OBSERVAÇÕES	MG II	OBSERVAÇÕES	TOTAL
ALTO DE PINHEIROS	201	4		11	4 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	0		0		15
ALTO DE PINHEIROS	202	45	2 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	45	9 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	1		0		91
ALTO DE PINHEIROS	203	0		0		0		0		0
ALTO DE PINHEIROS	204	0		0		0		0		0
BUTANTÃ	1201	103	35 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	24	12 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	13	8 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	1		141
BUTANTÃ	1202	0		0		0		0		0
BUTANTÃ	1203	12	8 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	1		2	2 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	0		15
BUTANTÃ	1204	0		0		0		0		0
ITAIM BIBI	3501	39		42	3 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	4		5		90
ITAIM BIBI	3502	0		0		0		0		0
ITAIM BIBI	3503	60	4 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	15		6		0		81
ITAIM BIBI	3504	0		0		0		0		0
JARDIM PAULISTA	4501	1		0		1		0		2
JARDIM PAULISTA	4502	7		11		1		0		19
JARDIM PAULISTA	4503	0		0		0		0		0
MORUMBI	5401	13	11 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	0		1		0		14
MORUMBI	5402	0		0		0		0		0
MORUMBI	5403	94	7 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	3	1 COM INTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIA	2	2 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	0		99
MORUMBI	5404	84	3 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	15	2 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	4	1 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	0		103
PINHEIROS	6201	40	22 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	20	11 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	1	1 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	1		62
PINHEIROS	6202	41	18 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	24	13 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	2	2 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	0		67
PINHEIROS	6203	36		31	6 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	1		0		68
PINHEIROS	6204	0		0		0		0		0

DEMANDA CADASTRADA - DATA BASE 21/11/2019

DISTRITO	SETOR	B I	OBSERVAÇÕES	B II	OBSERVAÇÕES	MG I	OBSERVAÇÕES	MG II	OBSERVAÇÕES	TOTAL
RAPOSO TAVARES	6501	70	3 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	2	1 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	12	2 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	1		85
RAPOSO TAVARES	6502	123	15 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	55	8 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	46	6 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	11	3 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	235
RAPOSO TAVARES	6503	70	20 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	7	1 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	6	4 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	3	1 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	86
RAPOSO TAVARES	6504	157	37 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA 1 COM INTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIA	20	4 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	5	4 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	0		182
RAPOSO TAVARES	6505	202	41 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	23	14 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	16	7 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	5	4 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	246
RAPOSO TAVARES	6506	35	1 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	5	2 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	4	1 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	1	1 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	45
RIO PEQUENO	6701	34	17 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	11	10 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	9	7 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	1	1 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	55
RIO PEQUENO	6702	150	39 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	20	12 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	18	11 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	5	5 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	193
RIO PEQUENO	6703	191	24 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	26	9 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	1	1 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	1		219
RIO PEQUENO	6704	201	76 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	9	7 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	9	7 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	0		219
RIO PEQUENO	6705	156	20 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	21	11 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	13	7 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	1	1 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	191
VILA SONIA	9401	347	79 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	46	18 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	10	6 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	1	1 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	404
VILA SONIA	9402	48	17 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	17	16 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	2	2 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	1		68
VILA SONIA	9403	135	82 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	22	21 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA 1 COM INTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIA	2	2 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	1	1 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	160
VILA SONIA	9404	81	17 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	25	8 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	4	1 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	2	1 COM INDICAÇÃO DE ESCOLA ESPECÍFICA	112
TOTAL		2579		551		196		41		3367

No último dia 06/12/2019 foi aniversariada a demanda cadastrada (significa que eles viraram demanda para 2020) e dessa forma sobre a projeção digitada no sistema EOL para o ano seguinte. Há **656** protocolos de Demanda cadastrada para CEI, sendo: **70** de Berçário I – **246** de Berçário II – **218** de Mini Grupo I – **122** de Mini Grupo II. Segue anexa planilha com dados divididos por Distrito e Setor. Para o ano de 2020 estamos oferecendo **1.882** vagas de Berçário I, **3.764** vagas de Berçário II, **4.421** vagas de Mini Grupo I e **4.524** vagas de Mini Grupo II. Após a compatibilização do dia 06/12/2019 a DRE BT apresenta vagas disponíveis na seguinte conformidade:

DISTRITO /SETOR	Berçário I	Berçário II	MINI GRUPO I	MINI GRUPO II	Total Geral
ALTO DE PINHEIROS SETOR 01		4	0	0	4
ALTO DE PINHEIROS SETOR 02	20	0	0	10	30
BUTANTA SETOR 01	74	9	14	6	103
BUTANTA SETOR 03	31	6	3	0	40
ITAIM BIBI SETOR 01		0	0	0	0
ITAIM BIBI SETOR 03	9	0	0	0	9
JARDIM PAULISTA SETOR 01				28	28
JARDIM PAULISTA SETOR 02			0	6	6
MORUMBI SETOR 01	19	0	6	0	25
MORUMBI SETOR 03	0	0	4	16	20
MORUMBI SETOR 04	0	25	0	1	26
PINHEIROS SETOR 01	0	0	0	0	0
PINHEIROS SETOR 02	0	0	0	0	0
PINHEIROS SETOR 03		0	0	1	1
RAPOSO TAVARES SETOR 01	0	9	12	0	21
RAPOSO TAVARES SETOR 02	0	0	0	0	0
RAPOSO TAVARES SETOR 03	9	69	10	2	90
RAPOSO TAVARES SETOR 04	91	87	30	13	221
RAPOSO TAVARES SETOR 05	83	52	34	10	179
RAPOSO TAVARES SETOR 06	0	0	0	0	0
RIO PEQUENO SETOR 01	4	0	0	0	4
RIO PEQUENO SETOR 02	28	0	5	0	33
RIO PEQUENO SETOR 03	55	6	8	39	108
RIO PEQUENO SETOR 04	13	8	24	27	72
RIO PEQUENO SETOR 05	0	0	11	0	11
VILA SONIA SETOR 01	72	10	6	22	110
VILA SONIA SETOR 02	33	1	8	5	47
VILA SONIA SETOR 03	93	63	33	8	197
VILA SONIA SETOR 04	10	14	18	2	44
Total Geral	644	363	226	196	1429

ACOMPANHAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE VISTORIAS DE IMÓVEIS PARA
CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS DE CEI - 2019



DRE BUTANTÃ

QTDE.	INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO										
	NOME DA OSC	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	NOME PRETENDIDO PARA O CEI	ENDEREÇO DO IMÓVEL (LOGRADOURO, NÚMERO, BAIRRO E CEP)	SUBPREFEITURA	VALOR DA LOCAÇÃO PRETENDIDA	NÚMERO DO CADASTRO DO IPTU	VALOR VENAL DE REFERÊNCIA	Demanda Cadastrada	QTDE DE VAGAS PRETENDIDAS PARA ATENDIMENTO, SEGUNDO CROQUI APRESENTADO	
										TOTAL	
1	MDLD Amigos Unidos Venceremos	Maria Olga Amaral	não informado	Rua Natingui s/n - Vila Madalena - CEP 05443-001	PINHEIROS	R\$ 9.000,00	081.351.0201-1	1.268.670,00	45 crianças	165 crianças	
2	MDLD Amigos Unidos Venceremos	Maria Olga Amaral	não informado	Av. Morumbi, 8034 - Ibirapuera - CEP 04703-002	PINHEIROS	não informado	085.589.0177-5	5.781.818,00	21 crianças	168 crianças	
3	Associação Cultural Girassol de Luz	Mauricio Pires	CEI Raffaella Giglio	Dr. Nelson Cayre Britto, 127 - Jd. Esmeralda -	BUTANTÃ	não informado	159.011.0024-6	1.220.586,00	143 crianças	79 crianças	
4	Associação TELEBOM	Eva Aparecida da Silva	não informado	Av. Junta Mizumoto, 469 - Jardim Peri - CEP 05537-070	BUTANTÃ	não informado	101.178.0001-4	863.342,00	33 crianças	70 crianças	
5	Associação TELEBOM	Eva Aparecida da Silva	não informado	Av. Dr. Ezequiel de Campos Dias, 91 - CEP 05525-090	BUTANTÃ	não informado	171.093.0003-9	808.904,00	53 crianças	80 crianças	
6	Associação Beneficente Mundo Encantado	Jose Antonio Zanfolin	não informado	Rua Mario Regallo Pereira, 455	BUTANTÃ	R\$ 25.000,00	186.010.0016-8	2.508.898,00	122 crianças	200 crianças	
7	Sociedade dos Amigos do Bairro da Terceira Divisão e Adjacências	Wesley Moraes Santana	CEI Criança Feliz	Av. Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, 6090	BUTANTÃ	não informado	185.042.0008-5	631.550,00	67 crianças	59 crianças	
8	Associação Beneficente Flor da Vida	Maria do S. M Ferreira	CEI Flor da Vida	Rua Banibás , 435 - Alto de Pinheiros	PINHEIROS	25.094,23	096.122.0031-9	2.636.779,00	27 /38 crianças	não entregou croqui	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Convênios e Parcerias

Rua Azém Abdalla Azém, 564 / 574, - Bairro Jardim Bonfiglioli - São Paulo/SP - CEP 05593-090

Telefone: 3397-8407

Encaminhamento SME/DRE-BT/DIAF/CV/PARCERIAS Nº 024186490

São Paulo, 13 de dezembro de 2019

GABINETE DRE BT

Senhor Diretor Regional de Educação

Conforme solicitação em SEI 023659881, encaminho o presente quanto aos itens solicitados

ITEM 3 - As Informações sobre os itens enviados, ou comprados com finalidade de alimentação para os CEIs foram encaminhados por CODAE e encontram-se em SEI 023352364 e 023403287.

A partir da Instrução Normativa nº 7 publicada em 11/04/2019 os CEIs devem adquirir carnes bovinas, suínas, peixes e aves, cabendo a CODAE o acompanhamento, orientação e fiscalização. Quanto a Organização dos cardápios, vale ressaltar que são elaborados todas as semanas pelas Unidades por meio da plataforma Prato Aberto com a quantidade dos produtos indicada e necessária.

ITEM 4 - Referente a listagem da Demanda e Vagas encontram-se em SEI 024186453 e SEI 024186468

ITEM 5 - Os Protocolos de atendimento para vistorias de imóveis, antecedendo o lançamento do portal <http://imoveis.sme.prefeitura.sp.gov.br>, com a intenção de serem locados para atenderem os CEIs encontram-se em SEI 024186478. A partir do lançamento do Portal, os proprietários que pretendem locar seus imóveis e instalar um Centro de Educação Infantil em Parceria com a PMSP deverão cadastra-los no respectivo site.

ITEM 6 - Critérios utilizados pelas DREs para contemplar os interessados em gerir tais CEIS. Há uma ordem cronológica de interesses? Como são feitos esses acompanhamentos pelos interessados?

Antes do lançamento do Portal, que aconteceu em 21/11/2019, e das orientações de SME, os procedimentos de vistorias prévias de imóveis na região das subprefeituras de Pinheiros e Butantã e de responsabilidade da Diretoria Regional de Educação Butantã atendiam ao Art 10. da Portaria SME 4.548/17, ou seja, a DRE realizava a vistoria previa do imóvel para verificar o potencial em atender as exigências previstas nos Padrões Básicos de Infraestrutura. Após estudo de Demanda, a organização solicitava à DRE a vistoria por meio de ofício, acompanhado da planta arquitetônica ou o croqui do imóvel, no seu estado atual, bem como a proposta de organização dos espaços para o atendimento pretendido. Isso era realizado por ordem cronológica de protocolo, conforme SEI 024186478. As visitas in loco eram realizadas pela Comissão Especial de Vistoria. Após a vistoria, a DRE elaborava relatório contendo a descrição da análise realizada, inclusive com as adequações necessárias, ou Parecer que o imóvel não atendia as necessidades ou especificidades para o atendimento educacional pretendido, não

sendo possível a instalação de CEI. Após ciência do relatório emitido pela DRE, a organização formalizava a proposta de celebração do termo de colaboração ou, no prazo de 5 (cinco) dias, interpor recurso da decisão que não aprovou o prédio, de forma fundamentada.

Diante do exposto, encaminhamos o presente e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel James Silva, Assistente Técnico Educacional**, em 13/12/2019, às 20:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **024186490** e o código CRC **7C182DBA**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003456-6

SEI nº 024186490



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Administração e Finanças - DIAF

RUA DOUTOR ABELARDO VERGUEIRO CESAR, 370, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 04635-080

Telefone: 1133979200

Encaminhamento SME/DRE-SA/DIAF Nº 024230219

São Paulo, 16 de dezembro de 2019

SME/ DRESA/ Gabinete

Sr. Diretor Regional

Trata - se de Requerimento nº 58/2019 da Câmara Municipal de São Paulo - Comissão de Administração Pública - Vereador Zé Turin, solicitando informações relativas às Organizações que mantêm convênio/parceria com a Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionados:

DREs para informações dos itens 3 , 5 e 6

Item 3

- **Listagem com produtos recebidos com finalidade de alimentação para as Parceiras;**

Os produtos enviados por CODAE constam nos relatórios em SEI 023352364 e 023403287.

A DRE não compra nenhum produto alimentício para as unidades.

Quanto aos produtos comprados por cada unidade, temos a informar que já eram comprados carnes, peixe e aves, e após a publicação da Instrução Normativa em 07/04/2019 em SEI 023783579, passam a adquirir também frutas, legumes, verduras e ovos (FLVO), que anteriormente eram enviados por CODAE.

Os cardápios são elaborados pelas Unidades, semanalmente, através da plataforma “Prato Aberto”, onde são calculadas as quantidades para a semana dos produtos necessários para atendimento às crianças e funcionários.

Itens 5 e 6

- **Números dos Protocolos de atendimento para vistorias de imóveis com a intenção de serem locados para atenderem os CEIs . Descrição dos critérios utilizados pelas DREs para contemplar os interessados em gerir tais CEIS. Há uma ordem cronológica de interesses? Como são feitos esses acompanhamentos pelos interessados?**

Os protocolos de atendimento para vistoria de imóveis com a intenção de serem locados para

atenderem os CEIs estão listados no SEI 024229009. Consideramos os protocolos do ano de 2019.

O procedimento adotado por esta DRESA para formalização das parcerias com OSCs tem como base os parágrafos 1º à 5º do Artigo 10 da Portaria 4548/2017 e segue as seguintes etapas:

- As OSCs, previamente credenciadas na SME, protocolam na DRESA solicitação de vistoria do imóvel onde pretende implantar um Cei;
- Verificada a *existência de demanda no Distrito/Setor* onde está localizado o imóvel, o expediente é encaminhado para comissão de vistoria designada pelo Diretor Regional, composta pelo engenheiro da DRE e dois supervisores;
- Após a vistoria, a comissão elabora o Relatório de Vistoria do imóvel, tendo como base os Padrões Básicos de Infraestrutura, instituídos por portaria específica da SME, manifestando-se sobre a viabilidade ou não do imóvel para instalação de Cei;
- A OSC é chamada para ciência e retirada de cópia do Relatório da Comissão de Vistoria;
- Na hipótese da aprovação do imóvel, a OSC é orientada sobre os procedimentos e documentação para celebração da parceria;
- Na hipótese de reprovação do imóvel, o interessado poderá interpor recurso;
- A OSC é notificada via e-mail e por telefone para comparecer a DRESA para ciência expressa do relatório da vistoria;
- O acompanhamento deste processo pelos interessados é feito via telefone, por e-mail e ou pessoalmente na DRESA.

A partir de 21/11/2019, a SME, cria uma plataforma <https://imoveis@sme.prefeitura.sp.gov.br> conforme SEI 023786159, onde estão descritas as regras para cadastramento dos imóveis.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Aparecida Silva Dutra, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 16/12/2019, às 15:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **024230219** e o código CRC **0E57C190**.

Distrito	Matrículas								Matrícula em Processo		Demanda						
	Creche	Pré Escola	Ens. Fund.I	Ens. Fund.II	EJA I	EJA II	Ens. Médio	Ed. Prof.	Creche	Pré Escola	Creche (1)	Creche (2)	Pré Escola	Ens. Fund.I	Ens. Fund.II	EJA I	EJA II
AGUA RASA	1.122	846	963	912	21	112	0	0	0	0	210	26	0	0	0	0	0
ALTO DE PINHEIROS	403	0	0	0	0	0	0	0	1	0	74	9	0	0	0	0	0
ANHANGUERA	2.752	1.855	2.892	2.673	128	496	0	0	6	4	632	46	0	0	0	0	0
ARICANDUVA	1.606	791	1.253	1.403	37	225	0	0	2	1	385	24	0	0	0	0	0
ARTUR ALVIM	2.788	2.093	2.445	2.121	0	44	0	0	9	1	498	71	0	0	0	0	0
BARRA FUNDA	326	0	0	0	0	0	0	0	1	0	51	9	0	0	0	0	0
BELA VISTA	1.697	501	433	389	0	204	0	0	7	1	324	12	0	0	0	0	0
BELEM	1.321	685	461	356	48	31	0	0	5	8	335	15	0	0	0	0	0
BOM RETIRO	1.349	643	0	0	0	0	0	0	0	6	231	8	0	0	0	0	0
BRAS	752	528	0	0	0	0	0	0	0	0	386	29	0	0	0	0	0
BRASILANDIA	12.564	7.178	7.927	6.998	263	1.306	0	0	155	15	2.053	142	0	0	0	0	0
BUTANTA	891	541	1.411	1.166	220	642	0	0	7	1	80	41	0	0	0	0	0
CACHOEIRINHA	6.263	2.571	3.085	2.648	63	377	0	0	14	3	1.089	23	0	0	0	0	0
CAMBUCI	454	538	0	0	183	488	0	0	4	2	95	12	0	0	0	0	0
CAMPO BELO	1.070	305	779	741	69	135	0	0	2	1	295	6	0	0	0	0	0
CAMPO GRANDE	1.800	1.527	2.082	1.877	174	406	0	0	4	1	464	10	0	0	0	0	0
CAMPO LIMPO	9.213	6.106	7.269	6.065	264	1.384	0	0	117	23	1.901	190	0	0	0	0	0
CANGAIBA	4.635	3.450	2.142	1.947	203	614	0	0	11	2	768	44	0	0	0	0	0
CAPAO REDONDO	11.901	7.236	8.241	7.124	795	2.066	0	0	148	14	2.178	170	0	0	0	0	0
CARRAO	1.959	880	878	899	0	0	0	0	32	1	192	24	0	0	0	0	0
CASA VERDE	1.884	1.037	1.120	1.076	58	231	0	0	2	2	407	30	0	0	0	0	0
CIDADE ADEMAR	8.001	5.403	3.359	2.437	69	597	0	0	19	0	2.843	41	0	0	0	0	0
CIDADE DUTRA	7.532	4.462	5.755	4.620	196	879	0	0	27	4	1.628	104	0	0	0	0	0
CIDADE LIDER	4.628	3.222	2.759	2.636	228	802	0	0	12	13	726	57	0	0	0	0	0
CIDADE TIRADENTES	11.292	6.910	11.107	9.195	217	1.124	368	0	61	17	1.122	110	0	0	0	0	0
CONSOLACAO	210	816	0	0	0	0	0	0	0	2	37	0	0	0	0	0	0
CURSINO	1.332	889	633	663	51	192	0	0	2	1	252	21	0	0	0	0	0

Distrito	Matrículas								Matrícula em Processo		Demanda						
	Creche	Pré Escola	Ens. Fund.I	Ens. Fund.II	EJA I	EJA II	Ens. Médio	Ed. Prof.	Creche	Pré Escola	Creche (1)	Creche (2)	Pré Escola	Ens. Fund.I	Ens. Fund.II	EJA I	EJA II
ERMELINO MATARAZZO	4.079	2.206	1.032	955	197	429	0	0	6	5	620	52	0	0	0	0	0
FREGUESIA DO O	3.785	3.218	2.614	2.272	0	210	0	0	13	7	647	38	0	0	0	0	0
GRAJAU	14.092	10.860	7.251	4.549	139	1.402	0	0	11	14	4.046	247	0	0	0	0	0
GUAIANASES	5.447	2.823	1.664	1.506	335	503	0	0	32	6	325	66	0	0	0	0	0
IGUATEMI	6.125	4.487	6.722	5.478	219	645	0	0	11	17	1.191	42	0	0	0	0	0
IPIRANGA	2.602	1.320	696	439	46	204	0	0	3	1	346	16	0	0	0	0	0
ITAIM BIBI	350	358	573	636	0	0	0	0	0	0	140	3	0	0	0	0	0
ITAIM PAULISTA	9.931	6.665	5.769	5.225	187	800	0	0	36	24	1.793	62	0	0	0	0	0
ITAQUERA	7.832	4.534	2.676	2.524	0	140	0	0	59	4	1.394	119	0	0	0	0	0
JABAQUARA	5.244	3.777	2.734	2.713	82	330	0	0	15	2	1.405	44	0	0	0	0	0
JACANA	3.776	3.282	2.018	1.970	127	309	0	0	18	11	1.000	33	0	0	0	0	0
JAGUARA	973	567	636	627	0	63	0	0	1	0	351	6	0	0	0	0	0
JAGUARE	1.854	954	946	736	33	169	0	0	2	3	417	14	0	0	0	0	0
JARAGUA	8.467	6.582	9.444	8.012	315	989	204	0	13	11	1.505	115	0	0	0	0	0
JARDIM ANGELA	11.924	8.869	6.763	5.378	166	1.244	0	0	34	37	3.759	100	0	0	0	0	0
JARDIM HELENA	5.874	3.754	4.183	3.579	115	742	0	0	35	3	1.138	43	0	0	0	0	0
JARDIM PAULISTA	94	173	0	0	0	0	0	0	2	0	17	0	0	0	0	0	0
JARDIM SAO LUIS	9.909	6.090	5.611	4.392	152	790	0	0	308	17	2.437	145	0	0	0	0	0
JOSE BONIFACIO	3.673	3.235	2.672	2.497	0	100	0	0	15	6	483	68	0	0	0	0	0
LAJEADO	9.850	5.685	3.305	3.197	166	839	0	0	47	7	998	91	0	0	0	0	0
LAPA	579	849	0	0	0	0	0	0	2	2	125	41	0	0	0	0	0
LIBERDADE	822	158	273	339	0	0	0	0	4	0	202	1	0	0	0	0	0
LIMAO	1.974	1.316	665	652	31	118	0	0	9	7	387	42	0	0	0	0	0
MANDAQUI	1.900	1.643	1.506	1.467	107	358	0	0	8	1	473	24	0	0	0	0	0
MARSILAC	325	196	0	0	0	0	0	0	0	0	173	0	0	0	0	0	0
MOEMA	420	490	257	232	0	0	0	0	1	1	101	10	0	0	0	0	0
MOOCA	734	694	332	245	49	123	0	0	0	0	209	11	0	0	0	0	0

Distrito	Matrículas								Matrícula em Processo		Demanda						
	Creche	Pré Escola	Ens. Fund.I	Ens. Fund.II	EJA I	EJA II	Ens. Médio	Ed. Prof.	Creche	Pré Escola	Creche (1)	Creche (2)	Pré Escola	Ens. Fund.I	Ens. Fund.II	EJA I	EJA II
MORUMBI	1.431	343	356	264	0	39	0	0	3	0	165	1	0	0	0	0	0
PARELHEIROS	6.199	4.705	3.232	1.500	313	728	0	0	3	2	1.749	40	0	0	0	0	0
PARI	507	316	305	256	71	77	0	0	2	0	214	15	0	0	0	0	0
PARQUE DO CARMO	2.885	1.211	614	578	0	0	0	0	50	2	501	22	0	0	0	0	0
PEDREIRA	5.257	3.337	4.193	3.107	92	805	0	0	55	0	1.581	15	0	0	0	0	0
PENHA	2.882	1.060	431	345	0	0	0	0	16	1	387	34	0	0	0	0	0
PERDIZES	609	246	322	256	0	0	0	0	3	0	94	22	0	0	0	0	0
PERUS	3.717	2.342	3.719	3.283	405	1.509	0	0	8	2	543	50	0	0	0	0	0
PINHEIROS	358	219	228	242	0	0	0	0	1	0	116	43	0	0	0	0	0
PIRITUBA	3.706	2.614	3.025	3.188	222	822	265	0	5	2	934	79	0	0	0	0	0
PONTE RASA	2.158	2.005	2.095	2.074	22	224	0	0	16	2	383	40	0	0	0	0	0
RAPOSO TAVARES	3.975	2.806	4.736	3.835	92	344	0	0	9	8	769	71	0	0	0	0	0
REPUBLICA	31	387	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RIO PEQUENO	3.442	2.325	3.197	2.135	97	360	0	0	11	2	550	91	0	0	0	0	0
SACOMA	8.807	4.893	5.411	5.011	255	1.009	0	0	29	8	977	35	0	0	0	0	0
SANTA CECILIA	1.699	226	0	0	0	0	0	0	11	0	352	29	0	0	0	0	0
SANTANA	1.161	684	762	902	0	86	856	317	2	0	328	20	0	0	0	0	0
SANTO AMARO	396	266	650	807	80	220	402	0	0	0	150	0	0	0	0	0	0
SAO DOMINGOS	1.911	1.196	2.325	2.205	56	268	0	0	8	3	532	30	0	0	0	0	0
SAO LUCAS	1.922	1.905	2.786	2.547	14	180	0	0	2	7	335	20	0	0	0	0	0
SAO MATEUS	5.756	3.151	3.018	2.598	173	631	0	0	30	12	1.001	15	0	0	0	0	0
SAO MIGUEL	2.488	1.781	3.127	2.842	36	398	233	0	10	2	526	38	0	0	0	0	0
SAO RAFAEL	4.722	4.134	4.487	3.558	85	577	0	0	15	18	1.964	42	0	0	0	0	0
SAPOPEMBA	7.711	5.866	7.865	6.303	252	828	157	0	18	23	2.301	135	0	0	0	0	0
SAUDE	1.162	606	173	192	0	50	0	0	3	2	451	7	0	0	0	0	0
SE	115	87	419	366	92	56	0	0	0	0	176	1	0	0	0	0	0
SOCORRO	570	758	944	884	0	0	0	0	0	1	168	12	0	0	0	0	0

Distrito	Matrículas								Matrícula em Processo		Demanda						
	Creche	Pré Escola	Ens. Fund.I	Ens. Fund.II	EJA I	EJA II	Ens. Médio	Ed. Prof.	Creche	Pré Escola	Creche (1)	Creche (2)	Pré Escola	Ens. Fund.I	Ens. Fund.II	EJA I	EJA II
TATUAPE	657	992	784	865	40	247	0	0	4	4	164	33	0	0	0	0	0
TREMEMBE	5.331	3.358	2.986	2.913	117	569	0	0	56	4	2.030	49	0	0	0	0	0
TUCURUVI	1.085	657	1.056	1.048	0	0	0	0	4	4	249	7	0	0	0	0	0
VILA ANDRADE	3.302	2.456	2.734	1.860	102	408	0	0	12	27	440	7	0	0	0	0	0
VILA CURUCA	5.204	4.354	5.296	4.817	87	439	0	0	9	12	1.055	99	0	0	0	0	0
VILA FORMOSA	1.915	1.641	607	653	0	157	0	0	4	6	268	7	0	0	0	0	0
VILA GUILHERME	1.014	693	957	788	0	0	0	0	6	1	276	23	0	0	0	0	0
VILA JACUI	3.955	4.023	4.144	3.506	0	25	0	0	8	8	1.011	42	0	0	0	0	0
VILA LEOPOLDINA	622	399	592	446	0	0	0	0	1	0	176	24	0	0	0	0	0
VILA MARIA	3.525	3.004	2.982	2.709	144	360	0	0	22	7	1.141	59	0	0	0	0	0
VILA MARIANA	664	676	278	217	0	0	0	0	2	1	289	28	0	0	0	0	0
VILA MATILDE	1.962	987	2.021	2.087	36	135	0	0	3	1	300	56	0	0	0	0	0
VILA MEDEIROS	3.720	2.305	1.644	1.607	167	815	0	0	3	5	778	54	0	0	0	0	0
VILA PRUDENTE	2.600	1.104	1.000	884	47	172	0	0	16	2	242	31	0	0	0	0	0
VILA SONIA	3.509	1.857	1.874	1.638	0	91	0	0	4	1	474	56	0	0	0	0	0
TOTAL	337.022	223.773	224.711	192.882	8.850	35.491	2.485	317	1.797	489	71.078	4.189	0	0	0	0	0

(1) - Demanda sem opção por unidade específica

(2) - Demanda que recusou vaga oferecida e optou por aguradr numa unidade específica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SME/COGED Nº 024501600

São Paulo, 23 de dezembro de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Administração Pública / Vereador Zé Turin

Assunto: Requerimento nº 58/2019, solicitando informações relativas às ONGs que mantêm convênio com a Secretaria Municipal de Educação, bem como outros questionamentos relacionados.

SME/GAB

Sr. Chefe de Gabinete

Retornamos o presente com a manifestação da COGED/DIPAR, no documento 023026459, com as informações conforme seguem:

- Item 1 - Quantidades de OSCs que mantem parcerias com a Secretaria Municipal de Educação?

Segue Planilha doc SEI (023026283) com nomes das OSCs e quantidade de Unidades mantidas por elas por Diretoria Regional de Educação.

- Item 2 - Quantos e quais os imóveis que demandam pagamento de aluguel para a instalação das creches na Cidade de São Paulo? Quais as OSC s responsáveis por esses Imóveis?

Segue Planilha doc SEI (021777376) com as Unidades que demandam de repasse de verba de locação, seus respectivos valores e OSC responsáveis .

- Item 3 - CODAE informa no documento SEI 023403452 o que segue:

A Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE) da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo tem por objetivo e atribuição assegurar a oferta de alimentação saudável e adequada para os quase um milhão de alunos matriculados em mais de 3200 (três mil e duzentas) unidades. O Programa de Alimentação Escolar (PAE) está pautado na resolução nº 26/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar). Para atender os alunos da Secretaria Municipal de Educação, contam com três tipos de gestões de alimentação, a saber, Gestão Direta/Parcerias, Mista e Terceirizada. As compras centralizadas de alimentos destinam-se às Unidades Escolares atendidas pela Gestão Direta,

Parcerias e Mistas, aproximadamente 2600 (duas mil e seiscentas) escolas. No tocante ao abastecimento, a CODAE em Plano Anual macro, estabelece uma relação de alimentos que integram com maior ou menor frequência os cardápios que são elaborados pelos nutricionistas da CODAE, atendendo aos preceitos básicos da nutrição. Este planejamento visa atender de 20% a 70% das necessidades nutricionais dos alunos dentro do Programa de Alimentação Escolar (PAE) do município, sendo esta variação em decorrência do tipo de unidade em que o aluno está matriculado e do tempo de permanência nas escolas, para atender às particularidades de cada faixa etária. Quanto ao fornecimento de alimentos para as Unidades da Rede Parceira, cabe esclarecer que nesse modelo de gestão a SME/CODAE, por meio de compras públicas, envia todos os alimentos não perecíveis (arroz, feijão, macarrão, biscoitos, leites, fórmulas, etc.) e perecíveis (pães, bolos, requeijão, manteiga, margarina, iogurte, etc.), cabendo, contudo, à Organização Parceira a aquisição das proteínas animais (carne bovina, suína, frango, peixe, ovo, etc.) e os “FLV” (Frutas, legumes, verduras, etc.). Desse modo, reiteramos que a SME/CODAE envia aos CEIs Parceiros os alimentos não perecíveis (merendão) e perecíveis, de modo a garantir o fornecimento de alimentos de qualidade aos alunos atendidos nessas unidades, garantindo a presença de expressiva quantidade de alimentos necessários à preparação das refeições. Para um melhor entendimento, a Totalização de Entregas de Não Perecíveis por Agrupamento para Ceis Parceiros está disponível em documento SEI nº 023403287 (desconsiderar o documento SEI nº 023352364).

Esclarecem que os alimentos previstos são adquiridos de tal modo que seja possível sua aquisição para cada Ciclo de Abastecimento programado. Os cardápios são elaborados para atender a 10 (dez) abastecimentos anuais, com uma suficiência de aproximadamente 24 (vinte e quatro) dias úteis cada. O abastecimento das unidades educacionais do sistema de gestão direta, mista e Rede Parceira do Programa de Alimentação Escolar da Cidade de São Paulo estão baseados num modelo de logística o qual prevê que todas as Unidades recebam mensalmente os alimentos não perecíveis, para uma suficiência de 24 (vinte e quatro) dias e semanalmente os alimentos perecíveis para consumo na própria semana. Frente a isso, cabe informar que as listagens solicitadas no Ofício em epígrafe de cada uma das unidades CEIs Parceiros, que totalizam mais de duas mil unidades, representam um total aproximado de 260.000 (duzentas e sessenta mil) listas, sendo 20.000 (vinte mil) de alimentos não perecíveis (uma entrega mensal) e 240.000 (duzentos e quarenta mil) de alimentos perecíveis (três entregas semanais), para o período de um ano de abastecimento do PAE/SP.

- Item 4 - Informamos no documento SEI 024500610 os dados da Demanda Escolar dos Distritos/setores que constam na última publicação do Portal da Secretaria Municipal de Educação em 30/09/2019.
- Item 5 e complementação do Item 3 pelas Diretorias Regionais de Educação, conforme seguem:

A Diretoria Regional de São Miguel informa no documento SEI 023918788 que todos os pedidos de vistoria de imóveis realizados no ano de 2019 foram recebidos e protocolados em ordem cronológica (023918681), obedecendo criteriosamente a data de protocolo e demanda na região foram selecionados os imóveis necessários a abertura de novas creches nesta DRE. Conforme amplamente divulgado pela DRE, os critérios de seleção dos imóveis são: data de protocolo, demanda na região, aprovação pela comissão de vistoria, adaptação do prédio pelo proprietário, aprovação pelo engenheiro e pelo supervisor escolar, aprovação final pelo gestor de parcerias. Informam, ainda, que ao final de cada ano são devolvidos aos proprietários os pedidos não atendidos seguidos de parecer explicativo da recusa do prédio, geralmente pela falta de demanda.

A Diretoria Regional da Freguesia/Brasilândia informa no documento SEI 023987787 que

existe uma ordem cronológica obedecendo a data do protocolo, o documento é um Ofício ao Diretor Regional devendo constar o valor do aluguel proposto, com acompanhamento da planta arquitetônica ou croqui da situação atual do imóvel, croqui com a proposta de adequação do espaço pretendido e a capa do carnê do IPTU, onde consta o valor venal de Referência - VVR, respeitando a Orientação Normativa 1/15 - SME que estabelece os Padrões Básicos de Qualidade da Educação Infantil Paulistana. A seguir são ações da DRE de levantamento da demanda cadastrada do local, visita do Técnico de Engenharia ou da Comissão Especial de Vistoria.

A Diretoria Regional de São Mateus informa no documento SEI 024017375 que as vistorias acontecem de acordo com a demanda da região, respeitando a data em que foi protocolada. Para aprovação do imóvel, a comissão de vistoria da DRE-SM analisa as condições estruturais do local de acordo com os Padrões Básicos de Qualidade na Educação Infantil Paulistana. Após aprovação da documentação e assinatura do Termo de Colaboração entre a SME e OSC, iniciam-se as adequações no prédio. Finalizadas as adaptações, a comissão de vistoria encaminha relatório favorável ao início do atendimento para a gestora de parcerias que dá a aprovação final. Os pedidos não atendidos são aqueles em que não há demanda, ficam arquivados na DRE, aguardando alteração nos números, para futura vistoria.

A Diretoria Regional da Penha informa no documento SEI 024031082 que os produtos enviados por CODAE constam nos relatórios em SEI 023352364 e 023403287 e a DRE não compra nenhum produto alimentício para as unidades. Quanto aos produtos comprados por cada unidade, informam que já eram comprados carnes, peixe e aves, e após a publicação da Instrução Normativa em 07/04/2019 em SEI 023783579. Informam, ainda, que a DRE Penha tinha 100 cadastros de vistorias de imóveis com intenção de serem locados para atendimento de CEI's, por vezes o mesmo imóvel era apresentado por mais de uma Instituição. Os critérios utilizados eram ordem cronológica de entrega, porém obedecia-se, prioridade em regiões onde a demanda se fazia necessária.

A Diretoria Regional do Ipiranga informa no documento SEI 024055936 que no repasse seguinte a publicação da Instrução Normativa em 07/04/2019 em SEI 023783579, os produtos perecíveis (FVLO) passaram a ser comprados por cada Unidade Educacional. Informam que os ofícios com solicitação de vistoria de imóvel, para uma futura instalação de CEI eram protocolados, planilhados, DOC SEI 024055880, e o atendimento seguiam a ordem cronológica e ordem de necessidade, a fim de atender a demanda cadastrada.

A Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá informa no documento SEI 024068132 que os produtos enviados por CODAE constam nos relatórios em SEI 023352364 e 023403287. Os CEIs compram carnes, peixes e aves, e após a publicação da Instrução Normativa em 07/04/2019 em SEI 023783579, passaram a adquirir Frutas, Legumes, Verduras e Ovos (FLVO), que anteriormente eram enviados pela CODAE. Informam ainda que os procedimentos de vistorias prévias de imóveis, na região de abrangência da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, atendem ao disposto no artigo nº 10 da Portaria SME nº 4.548/2017, com ofício protocolado no Setor de Protocolo e Expediente desta DRE, com data e horário expedido pela Organização da Sociedade Civil (OSC), por meio do representante legal dirigido ao Diretor Regional, solicitando vistoria ao imóvel para possível instalação de Centro de Educação Infantil que deverá estar acompanhado de planta arquitetônica ou croqui do imóvel, no estado atual bem como a proposta da organização dos espaços para o atendimento pretendido. Após a vistoria prévia é elaborado parecer técnico de possibilidade ou não de adequações para implantação de creche, sempre de acordo com a legislação que visa a qualidade do atendimento. Em caso positivo, se houver demanda cadastrada no Sistema E.O.L. iniciam-se as tratativas de celebração de parceria. Se for negativo o parecer, a OSC poderá impetrar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. A comissão analisará e emitirá novo parecer, que será encaminhado ao Diretor Regional para a decisão final. Esclarecem que a Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá tem se pautado pela transparência dos procedimentos e os protocolos seguem, rigorosamente a ordem cronológica. Os interessados

acompanhavam o andamento das solicitações por meio de e-mail, telefonia e atendimento presencial nos diversos setores envolvidos da DRE/PJ.

A Diretoria Regional da Capela do Socorro informa no documento SEI 024090335 que os itens enviados ou comprados com a finalidade de alimentação são os contidos em relatório de Totalização de Alimentos – Resumo Geral, conforme manifestação de SME/CODAE/DINUTRE (SEI 023352364 e 023403287). A aquisição de alimentação pelas Organizações da Sociedade Civil Parceiras, obedecem as diretrizes fixadas na Instrução Normativa nº 7/2019, que altera a Portaria SME nº 4.548/2017 e Instrução Normativa nº 8/2019, que dispõe sobre as diretrizes para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o cumprimento do cardápio da alimentação escolar dos Centros de Educação Infantil e Creches da Rede Parceira da Cidade de São Paulo. Quanto às novas Parcerias informam que a Secretaria Municipal de Educação lançou no último dia 21 o “Portal Imóveis SME” onde os interessados poderão cadastrar imóveis para atendimento de crianças na idade de creche.

A Diretoria Regional de Itaquera informa através do documento SEI 024092726 que os itens enviados ou comprados com a finalidade de alimentação são os contidos em relatório de Totalização de Alimentos – Resumo Geral, conforme manifestação de SME/CODAE/DINUTRE (SEI 023352364 e 023403287). As aquisições de alimentação pelas Organizações da Sociedade Civil Parceiras, obedecem as diretrizes fixadas na Instrução Normativa nº 7/2019, que altera a Portaria SME nº 4.548/2017 e Instrução Normativa nº 8/2019, que dispõe sobre as diretrizes para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o cumprimento do cardápio da alimentação escolar dos Centros de Educação Infantil e Creches da Rede Parceira da Cidade de São Paulo. Quanto as parcerias, esclarecem que a Diretoria Regional de Educação Itaquera tem se pautado pela transparência dos procedimentos e os protocolos seguem, rigorosamente a ordem cronológica. Os interessados acompanham o andamento das solicitações por meio de e-mail, telefone e atendimento presencial nos diversos setores envolvidos da DRE/IQ. Os procedimentos de vistorias prévias de imóveis atendem ao disposto no artigo nº 10 da Portaria SME nº 4.548/2017, sendo ofício protocolado no Setor de Protocolo e Expediente desta DRE, com data e expedido pela Organização da Sociedade Civil (OSC), por meio do representante legal dirigido à Diretora Regional, de Educação solicitando vistoria no imóvel para possível instalação de Centro de Educação Infantil e após a vistoria prévia é elaborado parecer técnico de possibilidade ou não de adequações para implantação de creche, assinado pelo ATE/ Engenheiro, sempre de acordo com a legislação que visa à qualidade do atendimento. Em caso positivo, se houver demanda cadastrada no Sistema EOL, iniciam-se as tratativas de celebração de parceria.

A Diretoria Regional de Guaianases informa no documento SEI 024105661 que os itens relacionadas com a questão da alimentação são adquiridos e enviados por CODAE e estão relacionados nos documentos SEI 023352364 e 023403287 do presente Processo. A Diretoria Regional de Educação não compra alimentos. Segue Planilha de Imóveis através do documento SEI 024105509. Salientam que os imóveis foram protocolados e planilhados em Ordem Cronológica, quando houve necessidade de atendimento à demanda foram vistoriados pelos técnicos de Engenharia desta DRE-G. Esclarecem ainda que ao surgir demanda em algum setor jurisdicionado a esta Diretoria analisamos qual o imóvel tem mais condições de adaptação e é o mais próximo do endereço das crianças cadastradas.

A Diretoria Regional Jaçanã/Tremembé informa através do documento SEI 024129990 que ratificam as informações de CODAE/ DINUTRE descritas no SEI 023403452 e SEI 023783579 , enfatizando que as Organizações que anteriormente adquiriam as proteínas (carnes, peixes e aves) e complementavam os cardápios com outros itens, de acordo com o Plano de trabalho aprovado, passaram a adquirir também os alimentos perecíveis “FLVO” (frutas, verduras, legumes e ovos) para compor o cardápio semanal, o qual é elaborado de acordo com a Plataforma “Prato aberto” onde são calculadas as quantidades de alimentos necessárias para atender as crianças matriculadas e os

funcionários durante a semana. Estes cardápios são divulgados pelos CEIs e acompanhados pelos nutricionistas da CODAE, pela supervisão escolar e pela comunidade escolar. Ressaltam que, quanto as parcerias, todos os protocolos de solicitação de vistoria de imóveis recebidos e instruídos conforme prevê o art. 10, §1º, da Portaria nº 4548/2017 e a Instrução Normativa nº 01/2015, “padrões básicos de qualidade na educação infantil”, foram analisados por esta DRE, em ordem cronológica, com prioridade de atendimento das regiões com maior número de cadastros registrados, listados no SEI 024128185. Vale destacar que, após as vistorias realizadas pela Comissão (formada pelo assistente técnico de engenharia, supervisor escolar e equipe do setor de parcerias) as Associações receberam devolutivas presenciais e/ ou por meio eletrônico desta análise, sendo que os expedientes físicos encontram-se custodiados na assessoria desta DRE, inclusive para monitoramento dos imóveis não atendidos por inexistência de demanda, a qual sendo alterada poderia gerar uma possibilidade de vistoria.

A Diretoria Regional de Butantã informa através do documento SEI 024186490 que as informações sobre os itens enviados, ou comprados com finalidade de alimentação para os CEIs foram encaminhados por CODAE e encontram-se em SEI 023352364 e 023403287. A partir da Instrução Normativa nº 7 publicada em 11/04/2019 os CEIs devem adquirir carnes bovinas, suínas, peixes e aves, cabendo a CODAE o acompanhamento, orientação e fiscalização. Quanto a Organização dos cardápios, vale ressaltar que são elaborados todas as semana pelas Unidades por meio da plataforma Prato Aberto. Em relação as parcerias, os procedimentos de vistorias prévias de imóveis na região das subprefeituras de Pinheiros e Butantã e de responsabilidade da Diretoria Regional de Educação Butantã atendiam ao Art 10. da Portaria SME 4.548/17, ou seja, a DRE realizava a vistoria previa do imóvel para verificar o potencial em atender as exigências previstas nos Padrões Básicos de Infraestrutura. Após estudo de Demanda, a organização solicitava à DRE a vistoria por meio de ofício, acompanhado da planta arquitetônica ou o croqui do imóvel, no seu estado atual, bem como a proposta de organização dos espaços para o atendimento pretendido. Isso era realizado por ordem cronológica de protocolo, conforme SEI 024186478.

A Diretoria Regional de Santo Amaro informa através do documento SEI 024230219 que os produtos enviados por CODAE constam nos relatórios em SEI 023352364 e 023403287 e a DRE não compra nenhum produto alimentício para as unidades. Quanto aos produtos comprados por cada unidade, temos a informar que já eram comprados carnes, peixe e aves, e após a publicação da Instrução Normativa em 07/04/2019 em SEI 023783579, passam a adquirir também frutas, legumes, verduras e ovos (FLVO), que anteriormente eram enviados por CODAE. Informam ainda que os protocolos de atendimento para vistoria de imóveis com a intenção de serem locados para atenderem os CEIs estão listados no SEI 024229009.

Diante do exposto informamos ainda que, a Secretaria Municipal de Educação lançou no dia 21/11/2019 o “Portal Imóveis SME” onde os interessados poderão cadastrar imóveis para atendimento de crianças na idade de creche. O referido Portal disponibiliza mapa da cidade com as regiões que possuem maior demanda, bem como requisitos mínimos que os prédios deverão atender, conforme Orientação Normativa Nº01/2015. Após cadastro do imóvel, a área técnica da SME analisa a demanda da região, a planta e fotos do prédio enviadas e retornam ao interessado com proposta de vistoria ou deposita esse cadastro no banco de imóveis, caso não haja demanda no momento. Somente após aprovação para implantação de CEI a informação será encaminhada à DRE para formalização. O Portal poderá ser acessado por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://imoveis.sme.prefeitura.sp.gov.br>.

Sendo o que tínhamos a informar, retornamos para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Cristina Abrao, Coordenador(a) Geral**, em 26/12/2019, às 11:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **024501600** e o código CRC **CF73FA6D**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003456-6

SEI nº 024501600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Diretor Regional

Av João Dias, 3763, - Bairro Jardim Santo Antônio - São Paulo/SP - CEP 05801-000

Telefone:

Encaminhamento SME/DRE-CL/GABINETE Nº 028872237

São Paulo, 12 de maio de 2020

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Administração Pública / Vereador Zé Turin

Assunto: Requerimento nº 58/2019, solicitando informações relativas às ONGs que mantêm convênio com a Secretaria Municipal de Educação, bem como outros questionamentos relacionados.

SME/COGED

Srª Coordenadora Geral

Em atendimento ao solicitado em doc SEI nº 028610137, informamos que os itens enviados e adquiridos com a finalidade de alimentação para os CEIs da Rede Parceira são encaminhados por CODAE e encontram-se relacionados em doc SEI 023352364 e SEI 023403287. A partir da Instrução Normativa nº 7 publicada em 11/04/2019 os CEIs da Rede Parceira passaram a adquirir carnes bovinas, suínas, peixes e aves, onde CODAE é o responsável pelo acompanhamento, orientação e fiscalização. Quanto a Organização dos cardápios ressaltamos que são elaborados todas as semanas pelas Unidades por meio da plataforma Prato Aberto.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Regina Paula Collazo Bertuccioli, Diretor Regional de Educação**, em 12/05/2020, às 21:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **028872237** e o código CRC **0B73FF9E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SME/COGED Nº 028898665

São Paulo, 13 de maio de 2020

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Administração Pública / Vereador Zé Turin

Assunto: Requerimento nº 58/2019, solicitando informações relativas às ONGs que mantém convênio com a Secretaria Municipal de Educação, bem como outros questionamentos relacionados.

SME/GAB

Sr. Chefe de Gabinete

Retornamos com a manifestação da Diretoria Regional de Campo Limpo no documento SEI 028872237, para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Cristina Abrao, Coordenador(a) Geral**, em 14/05/2020, às 14:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **028898665** e o código CRC **F9F94AAA**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003456-6

SEI nº 028898665



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 029069927

São Paulo, 18 de maio de 2020

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Administração Pública / Vereador Zé Turin

Assunto: Requerimento nº 58/2019, solicitando informações relativas às ONGs que mantêm convênio com a Secretaria Municipal de Educação, bem como outros questionamentos relacionados.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor(a) Assessor(a)

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria no doc. (021418582), referente às indagações efetuadas pela Comissão de Administração Pública, da Câmara Municipal de São Paulo (021418018), retornamos o presente com as informações, na conformidade da manifestação da SME/COGED nos documentos (024501600) e (028898665).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RUBEZ JEHA, Chefe de Gabinete**, em 26/06/2020, às 14:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **029069927** e o código CRC **BFECAD38**.